

DIÁRIO da Assembleia da República

REUNIÃO PLENÁRIA DE 8 DE MAIO DE 1992

Presidente: Ex.^{ma} Sr.^a Maria Leonor Beleza de Mendonça Tavares

Secretários: Ex.^{mcs} Srs. João Domingos Fernandes de Abreu Salgado

Vítor Manuel Caio Roque

José de Almeida Cesário

Belarmino Henriques Correia

S U M Á R I O

A Sr.^a Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos

Deu-se conta da entrada na Mesa do projecto de lei n^o 144/VI.

Foi apreciado o Decreto-Lei n^o 452/91, de 11 de Dezembro, que cria a sociedade PARTEST — Participações do Estado (SGPS), S.A [ratificação n^o 11/VI (PS)], sobre o qual usaram da palavra, além do Sr Secretário de Estado das Finanças (Elias da Costa), os Srs Deputados Manuel dos Santos (PS), Octávio Teixeira (PCP) e António de Carvalho Martins (PSD)

Procedeu-se à apreciação conjunta dos Decretos-Leis n^o 438/91, de 9 de Novembro, que aprova o Código das Expropriações [ratificação n^o 14/VI (PCP)], e 25/92, de 25 de Fevereiro, que fixa um regime, para vigorar em 1992, na ausência de plano director municipal, quanto às expropriações da iniciativa das autarquias locais, aos contratos-programa e aos auxílios financeiros [ratificação n^o 15/VI (PCP)]. Usaram da palavra, a diverso título, além do Sr Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (Nunes Liberato), os Srs Deputados Lourdes Hespanhol (PCP), André Martins (Os Verdes), Laurentino Dias (PS), Correia Afonso (PSD), Leonor Coutinho (PS) e Peixoto Lima (PSD)

Foi apreciado o Decreto-Lei n^o 54/92, de 11 de Abril, que estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso aos serviços de urgência, às consultas e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica em regime de ambulatório, bem como as suas isenções [ratificações n^os 16/VI (PCP) e 17/VI (PS)] Intervieram a diverso título, além do Sr Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde (Jorge Pires), os Srs Deputados Luís Peixoto (PCP), Macário Correia (PSD), António Correia de Campos (PS), Ferraz de Abreu e Rui Cunha (PS), António Bacelar (PSD) e Mário Tomé (Indep.)

Procedeu-se à discussão, conjunta, dos projectos de deliberação n.^o 22/VI — Criação de uma comissão eventual para a reforma da Lei Eleitoral para a Assembleia da República (PS) e de resolução n.^o 14/VI — Constituição de uma comissão eventual para a apreciação da reforma do sistema eleitoral (PSD), tendo intervindo, a diverso título, os Srs Deputados Alberto Costa (PS), Narana Coussoró (CDS), Carlos Coelho (PSD), Manuel Queiró (CDS), Odete Santos (PCP), Mário Tomé (Indep.), Jaime Gama (PS) e Octávio Teixeira (PCP)

A Sr.^a Presidente encerrou a sessão eram 14 horas

A Sr.^a Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Sousa e Silva.
Adérito Soares Santos.
Adriano da Silva Pinto.
Alberto Cerqueira Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Álvaro José Martins Viegas.
Ana Paula Matos Barros.
António Correia Vairinhos.
António da Silva Bacclar.
António de Carvalho Martins.
António Esteves Morgado.
António Fernandes Alves.
António Germano Sá e Abreu.
António Paulo Coelho.
António Santos Pires Afonso.
Aristides Alves Teixeira.
Arlindo da Silva Moreira.
Arménio dos Santos.
Belarmino Henriques Correia.
Bernardino Gata da Silva.
Carlos Almeida Figueiredo.
Carlos de Almeida Coelho.
Carlos Duarte Oliveira.
Carlos Lopes Pereira.
Carlos Lélis.
Carlos Manuel Gonçalves.
Carlos Miguel de Oliveira.
Carlos Oliveira da Silva.
Cecília Pita Catarino.
Delmar Ramiro Palas.
Domingos Duarte Lima.
Domingos José Soares Lima.
Duarte Rogério Pacheco.
Eduardo Pereira da Silva.
Elói Franklin Ribeiro.
Ema Maria Lóia Paulista.
Fernando Cardoso Ferreira.
Fernando Correia Afonso.
Fernando dos Reis Condesso.
Fernando Gomes Pereira.
Fernando Marques de Andrade.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Francisco Antunes da Silva.
Francisco Bernardino Silva.
Francisco Fernandes Martins.
Guido Orlando Rodrigues.
Guilherme Rodrigues Silva.
Hilário Azevedo Marques.
Isilda Maria Pires Martins.
Jaime Gomes Mil-Homens.
João Alberto Granja Silva.
João Carlos Duarte.
João de Oliveira Martins.
João do Lago Mota.
João Granja da Fonseca.
João José da Silva Maçãs.
João José Pedreira de Matos.
João Salgado.

Joaquim Cardoso Martins.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim Vilela de Araújo.
Jorge Paulo Roque da Cunha.
José Alberto Puig Costa.
José Álvaro Pacheco Pereira.
José António Peixoto Lima.
José Augusto Silva Marques.
José Bernardo Falcão Cunha.
José Borregana Meireles.
José de Almeida Cesário.
José Freitas Costa Leite.
José Júlio Carvalho Ribeiro.
José Leite Machado.
José Macário Correia.
José Manuel da Silva Costa.
José Mário Gaspar.
José Mário Lemos Damião.
Luís António Martins.
Luís Carlos David Nobre.
Luís Carriço da Cunha.
Luís Filipe Pais de Sousa.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Manuel Acácio Martins Roque.
Manuel Antero Cunha Pinto.
Manuel Azevedo.
Manuel Baptista Cardoso.
Manuel Casimiro de Almeida.
Manuel Castro de Almeida.
Manuel Lima Amorim.
Manuel Maria Moreira.
Manuel Simões Marques.
Maria Conceição Rodrigues.
Maria da Conceição Pereira.
Maria de Lurdes Póvoa Costa.
Maria Helena Ramos Mourão.
Maria Leonor Beleza.
Maria Luísa Ferreira.
Maria Margarida de Sousa.
Marília Dulce Pires Morgado.
Mário Belo Maciel.
Mário de Oliveira Santos.
Melchior Pereira Moreira.
Miguel Bento Macedo e Silva.
Nuno Delerue Alvim de Matos.
Olinto da Cruz Ravara.
Pedro Augusto Cunha Pinto.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Rui Carlos Alvarez Carp.
Rui Chancerelle de Machete.
Rui Fernando da Silva Rio.
Rui Manoel Lobo Gomes Silva.
Simão José Ricon Peres.
Vasco Francisco Miguel.
Virgílio de Carneiro.
Vítor Manuel Igreja Raposo.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons de Carvalho.
Alberto Bernardes Costa.
Alberto de Oliveira e Silva.
Alberto de Sousa Martins.
Alberto Manuel Avelino.
Ana Maria Bettencourt.
António Alves Martinho.

António Correia Campos.
 António Crisóstomo Teixeira.
 António da Silva Braga.
 António de Almeida Santos.
 António Luís Santos Costa.
 António Marques Júnior.
 António Oliveira Guterres.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 António Ribeiro Campos.
 Armando Martins Vara.
 Artur Pereira dos Penedos.
 Carlos Manuel Luís.
 Edite Marreiros Estrela.
 Eduardo Ferro Rodrigues.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Elisa Maria Ramos Damião.
 Eurico José de Figueiredo.
 Fernando Manuel Costa.
 Fernando Pereira Marques.
 Guilherme de Oliveira Martins.
 Helena Torres Marques.
 Jaime José Matos da Gama.
 João António Gomes Proença.
 João Ferraz de Abreu.
 João Maria Menezes Ferreira.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Joaquim Fialho Anastácio.
 Jorge Paulo Almeida Coelho.
 José Apolinário Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Eduardo Cruz Jardim.
 José Eduardo Reis.
 José Ernesto dos Reis.
 José Garmciro dos Santos.
 José Manuel Lello Almeida.
 José Manuel Magalhães.
 José Sócrates de Sousa.
 Júlio da Piedade Henriques.
 Júlio Miranda Calha.
 Laurentino José Castro Dias.
 Leonor Coutinho Santos.
 Luís Capoulas Santos.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Julieta Sampaio.
 Maria Santa Clara Gomes.
 Raúl Pimenta Rêgo.
 Rui António Ferreira Cunha.
 Rui Machado Ávila.
 Rui Rabaça Vicira.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião.
 António Simões de Abreu.
 Apolónia Maria Teixeira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Lino Marques de Carvalho.
 Luís Carlos Martins Peixoto.
 Maria de Lourdes Hespanhol.
 Maria Odete dos Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Vítor Manuel Ranita.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 Manuel Rodrigues Queiró.
 Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

André Valente Martins.
 Isabel Maria Almeida Castro.

Partido da Solidariedade Nacional (PSN):

Manuel Sérgio Vieira Cunha.

Deputados independentes:

Mário Baptista Tomé.
 Raul de Moraes e Castro.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta do diploma que deu entrada.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa, e foi admitido, o projecto de lei n.º 144/VI (Deputado independente Mário Tomé) — Altera o Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho (Avaliação do impacte ambiental), que baixou à 6.ª Comissão.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, vamos dar inicio ao tratamento do processo de ratificação n.º 11/VI (PS), de apreciação do Decreto-Lei n.º 452/91, de 12 de Dezembro, que cria a PARTEST — Participações do Estado (SGPS), S. A.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: O objectivo confessado da criação da sociedade PARTEST foi o de contribuir para a reclassificação institucional de algumas empresas do sector público, nomeadamente o IPE — Investimentos e Participações Empresariais —, à qual se reconhece uma grande importância em áreas fundamentais para o País como sejam o capital de risco e, sobretudo, o apoio à internacionalização das empresas portuguesas.

Sem polemizar sobre a estranha decisão de, para fortalecer e clarificar uma instituição, ser necessário previamente enfraquecê-la, é altura de perguntar quais os novos caminhos que depois da «sangria» provocada pela criação da PARTEST foram já trilhados pelo IPE, ou estão em vias de sê-lo, face à orientação estratégica da respectiva assembleia geral, na qual, como se sabe, o Estado tem uma posição dominante.

A decisão da criação da PARTEST ou, se quisermos ser mais concretos, a separação do património do IPE das participações que o Estado detém na BRISA, na SECIL e na MARCONI não foi um acto perfeito e insignificante. O conjunto das três participações representa um valor de mercado superior a 100 milhões de contos e foi responsável pela criação de cerca de 40 % da cash-flow global do IPE.

Digamos, em termos técnicos mas simples, que a uma instituição que, face à sua vocação, tem de valorizar uma estratégia assente numa gestão de porta-fólio, se retirou a componente que, na expressão pitoresca do Boston Consulting Group, se define como sendo a «vaca leiteira» mas que pode identificar-se, pelo conjunto do património, como sendo o «cão rafeiro».

É claro que a verdadeira motivação desta operação financeira não corresponde, nem de perto nem de longe, ao que é anunciado no texto legislativo, antes se liga com uma clara intenção política e partidária de desmantelamento do IPE. Basta apreciar o que se passa de seguida.

Com esta operação, a função económico-estruturante do IPE foi posta em causa e abriu-se caminho àquilo que, embora eufemisticamente chamado pelo Governo de privatização parcial, pode realmente ser o desmembramento do seu património e a venda ao desbarato, sem interesse para ninguém, e muito menos para o Estado, das suas partes. Não estamos a tratar de uma medida económica ou social desprezível. O IPE significa, em 1990, um volume agregado de vendas de cerca de 550 milhões de contos (dos quais 130 milhões de contos de exportações), de cerca de 200 milhões de contos de valor acrescentado bruto, de cerca de 100 milhões de contos de meios libertos e de cerca de 85 milhões de contos de investimento correspondente a cerca de 35 000 postos de trabalho. Estes valores seriam ainda mais significativos em 1991 caso não se tivesse verificado a cisão das participações da BRISA, da SECIL e da MARCONI.

Trata-se, pois, de uma massa crítica de intervenção económica e social importante ao dispor do Estado para a gestão da qual tem de ser estabelecida uma estratégia coerente, transparente, clara e ordenada. A criação da PARTEST não foi, nem é seguramente, um elemento de clarificação estratégica. Ora, o reconhecimento desta realidade ou o compromisso assumido para a sua correcção poderia e poderá, uma vez que está aqui presente o Sr. Secretário de Estado das Finanças, ser o principal resultado deste pedido de ratificação. Esperamos que se não puder fazê-lo hoje, o Governo, em oportunidade que o Partido Socialista não deixará de proporcionar-lhe futuramente, contribua para que se proceda a essa necessária clarificação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista tem em diversas situações apresentado a sua visão sobre o sector público empresarial. Independentemente dos períodos pré ou pós-eleitorais temos, com coerência a transferência e sem dogmatismo ou conservadorismo, defendido sempre os mesmos pontos de vista.

Vale a pena reproduzir algumas das posições impressivas que temos formulado sobre o assunto. O PS não tem por objectivo o aumento do peso do Estado na economia, nomeadamente na esfera produtiva, mas defende a concepção de um Estado catalizador, prestigiado e desburocratizado, que modere abusos, incentive a criatividade e o risco, promova consensos, arbitre conflitos, articule com o sector privado a definição de orientações estratégicas. A transformação do Estado num agente promotor de inovação e de mudança implica o combate aos resquícios do Estado corporativo, a revisão do enquadramento regulamentar da actividade empresarial, o aperfeiçoamento da qualidade da Administração Pública, enfim, o reforço das estruturas de coordenação e de participação dos agentes económicos, de modo a mais facilmente identificar problemas, arbitrar conflitos, mobilizar vontades.

O PS reconhece que o processo de nacionalizações teve uma motivação política dominante e que a empresa privada, actuando em mercado, constitui um decisivo motor do desenvolvimento económico. Mas as privatizações devem ser um instrumento ao serviço de uma estratégia publicamente assumida, justificando-se, portanto, em muitos casos a participação de capitais públicos em empresas de certos sectores produtivos. O que está em causa não é tanto o peso do Estado no sector produtivo mas, sobretudo, a reorganização e a racionalização desse sector, o que passa, entre outras medidas, pelo enquadramento de participações e empresas em sociedades *holding* de capitais públicos, independentemente de tutela sectorial permanente.

Neste contexto, e com este exacto entendimento, seria necessária e é seguramente decisiva a dinamização do IPE —

Investimentos e Participações Empresariais como instrumento útil à estratégia de desenvolvimento em articulação com o sector privado. A conclusão só pode ser uma: o IPE não deve ser privatizado nem enfraquecido.

Estas posições do PS receberam sempre, e seguramente ainda recebem, acolhimento em sectores significativos do partido do Governo. Relativamente ao IPE, traduziam-se num estilo de gestão dinâmico e moderno, criador de riqueza e de sinergias, fomentador do instrumento privado em sectores do mais elevado risco e indutor de uma crescente internacionalização das empresas portuguesas. Os resultados desta gestão foram inegavelmente positivos. Pelo menos neste caso não vingou a ideia de que o que é público é necessariamente delapidador de meios e criador de prejuízos.

Não se comprehende, portanto, qual o sentido útil da cisão produzida e consequente enfraquecimento do IPE, a não ser que aqui resida, além de um ajuste de contas político, um complementar ajuste de contas partidário. Curiosamente, ou talvez não, esta inversão estratégica incomum e incompreensível é concretizada na sequência de divulgação de estudos de insuspeitos consultores internacionais que, pelo contrário, definiam e apontavam uma estratégia de fortalecimento do IPE. Esta recomendação não é de resto completamente inovadora pois tem sido aplicada com excelentes resultados em instituições semelhantes de países como a Áustria, a Espanha, a Suécia, a Itália e a Irlanda.

Digamos que um instrumento de intervenção estratégica, como pode ser o IPE é particularmente importante num contexto onde coexiste uma frágil estrutura industrial, uma ausência ou insuficiência de internacionalização, fragilidades na excelência da gestão, temores ancestrais em relação ao risco, em suma, fraca competitividade internacional.

Aparentemente nenhum destes factores foi ponderado e a criação da PARTEST foi um artifício sem sentido e sem conteúdo. Com efeito, a PARTEST não funcionou ainda e nem sequer a primeira assembleia geral foi convocada. Os gestores das empresas cindidas não sabem a quem devem prestar contas dos seus actos. As empresas «estão», e «não estão», no IPE, pois as participações afinal não foram transferidas; na prática dependem da Secretaria de Estado do Tesouro, o que não deixa de ser curioso se acreditássemos na intenção governamental de diminuir o peso do Estado junto da estrutura económica!...

Como consequência de toda esta indefinição o restante universo do IPE passa por uma acentuada crise de identidade, de prespectivas e de dinamismo e os prejuízos do Estado são já evidentes e a própria intenção de privatizar quase e vender o máximo pode mesmo estar em risco pelo menos em condições aceitáveis.

Que futuro para o IPE? Perguntava recentemente uma revista de informação económica sem possibilidade real de encontrar uma resposta satisfatória, embora anotando que «acabar com o IPE será um erro e que para se verificar isso bastará analisar o que ainda há a fazer ao nível da modernização e do desenvolvimento do tecido empresarial português, bem como da internacionalização da economia nacional». Nada de diferente, como se vê, do que temos vindo a dizer.

O debate que o PS procurou introduzir com esta iniciativa poderá ser o ponto de partida para a necessária clarificação — assim o Governo o venha a desejar ... Realistas quanto ao destino da nossa iniciativa de ratificação nem por isso esquecemos o assunto. Nestes termos, iremos propor uma audição parlamentar com o objectivo de produzir uma clarificação quanto aos propósitos do Governo relativos à reorganização do sector empresarial do Estado, nomea-

damente quanto ao futuro do IPE, isto, obviamente, no pressuposto de hoje aqui não sermos esclarecidos acerca desse mesmo futuro.

Vamos desejar que não seja tarde demais.

Aplausos do PS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado das Finanças.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças (Elias da Costa): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: O crescimento económico, o bem-estar social e a criação de um tecido empresarial forte e competitivo foram, e continuarão a ser, os objectivos do Governo. Desde 1985 que esses objectivos têm sido alcançados de uma forma gradual e determinada, constituindo também condições essenciais para a participação plena de Portugal na UEM (União Económica e Monetária), cuja última fase se iniciará dentro de sete anos.

Desde a assinatura do Tratado da União Europeia a participação plena na UEM segue naturalmente a via do Mercado Único e da estabilidade, opção que tem vindo a exigir desde a adesão à CE um esforço permanente de reajustamento estrutural.

Nesta medida entendemos que a assumpção total ou parcial, directa ou indirecta, da actividade empresarial por parte do Estado deve limitar-se às actividades em que a existência dos chamados efeitos externos seja clara e susceptível de internacionalização através da intervenção pública, ou seja, o carácter público desses bens ou serviços deve ser manifesto, pois não basta a circunstância de as suas condições de exploração ou de mercado não suscitarem o interesse por parte da iniciativa privada; é necessário que o Estado possa superá-las duradouramente e sem custo excessivo.

A necessidade de imposição de obrigações de serviço público tem a sua génese na falta de mecanismos de mercado para, em certas situações, gerarem espontaneamente uma afectação eficiente dos recursos do ponto de vista social. Uma vez definida a necessidade de o Estado prover determinados bens ou serviços, resta ainda definir a que nível da Administração Pública isso deve ser feito.

De facto, e em obediência ao tradicional princípio da subsidiariedade, que embora tradicional acaba de ser considerado no Tratado da União Europeia recentemente assinado em Maastricht, não se vislumbram razões para que actividades com manifesto interesse público não possam ser exercidas pela administração local com todo o mérito, eficiência e garantia desde que se definam os critérios objectivos de regulação do serviço público envolvido.

Assim, é importante que, qualquer que seja a forma concreta adoptada, a regulação da obrigação de serviço público deva ser tão clara que permita identificar o seu conteúdo, as condições em que deve ser prestada e a contrapartida financeira que o Estado paga por esta prestação se a ela houver lugar.

Não podemos nem devemos voltar a cair nos erros de um passado bem recente que exigiu, só no período de 1978 a 1992 e apenas em relação às empresas públicas não financeiras, um esforço financeiro directo do Estado de 2600 milhões de contos (a preços de 1991), o que representa cerca de 25 % do PIB.

Ao circunscrever a actividade empresarial do Estado à prestação de serviços públicos na perspectiva da sua externalidade e subsidiariedade, está-se implicitamente a defender não só a redução da intervenção do Estado como a

lógica no funcionamento do mercado e da economia, a eficácia e a qualidade das prestações de serviço público, a racionalização e optimização das despesas públicas e, consequentemente, a redução do défice orçamental e da dívida pública.

Por outro lado, o Estado não pode nem deve adoptar uma atitude absentista ou passiva. No exercício da função accionista é condição importante para o desenvolvimento e para o sucesso que a encare e aja de forma interessada e activa. Estamos, assim, convictos de que a assumpção dos princípios e objectivos acabados de referir é fundamental para a modernização e desenvolvimento da nossa sociedade, sendo ainda uma condição do sucesso do Programa de Convergência Q2, para a adesão à UEM e a plena integração na CE.

Em consequência do que ficou dito, torna-se fácil entender os motivos que determinaram a criação da PARTEST — Participações do Estado (SGPS), S. A., e que estão, aliás, bem definidos no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 452/91, de 11 de Dezembro.

O estatuto do IPE como sociedade gestora de participações sociais e os objectivos que lhe foram cometidos pelos accionistas implicam que, na sua actividade, seja intensificado o papel de parceiro de risco da iniciativa privada e de apoio à internacionalização das empresas portuguesas. Este objectivo será conseguido com maior eficiência através da sua abertura ao capital privado, a qual obriga a que as participações detidas pelo IPE em empresas consideradas de interesse público ou estratégicas para as reestruturações sectoriais em curso sejam previamente retiradas do seu activo.

Assim, a PARTEST foi criada por cisão do IPE, tendo sido destacadas as participações sociais que esta sociedade detinha: na BRISA, porque é um elemento fundamental à concretização do plano de infra-estruturas rodoviárias e por necessidade, em consequência, de elevadas dotações anuais de capital; na MARCONI, por ser essencial ao plano de reestruturação sectorial das telecomunicações e porque, de acordo com a Lei de Delimitação dos Sectores, tem de manter-se maioritariamente pública na medida em que incorpora em si uma rede básica de telecomunicações, e na SECIL, por estar envolvida e constituir um elemento essencial na reestruturação do sector cimenteiro e na estratégia de reprivatização em curso.

Reconhecendo, embora, a importância e o peso que estas participações ocupavam no IPE, o Estado não podia permitir a fragilização desta empresa pelo que patrocinou e participou de forma determinante no aumento de capital que reforçou a capacidade financeira daquela sociedade.

Estranha o Governo o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 452/91, uma vez que não se trata de um acto isolado mas apenas de um passo no longo e difícil caminho do reajustamento estrutural que, volto a frisar, é fundamental à nossa estratégia de convergência assente nos três pilares fundamentais — rigor orçamental, consenso social e liberalização —, que sustentam um ambiente de estabilidade macroeconómica compatível com a desinflação gradual, preservando o nosso processo de aproximação aos melhores padrões europeus.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Octávio Teixeira e Manuel dos Santos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, já vai sendo hábito, e não é exclusivo seu mas de todo o Governo, que sob qualquer matéria nos tragam a *cassette*

da UEM, do Programa de Convergência Q2 e, enfim, dos pilares. Aliás, o ministro Braga de Macedo conseguiu incutir no Governo os três pilares e agora todos os membros do Governo, qualquer que seja a matéria, falam neles mas talvez fosse preferível arranjar um quarto pilar, porque em termos de tripés há sempre perigos de desmoronamento.

Risos

No entanto, a questão que lhe coloco é muito sucinta e directa: o Sr. Secretário de Estado, ao tentar justificar a criação da PARTEST, deu explicações sobre as razões que levaram a retirar do IPE a SECIL, a MARCONI e a BRISA. Em relação à SECIL — e é afi que reside a minha questão concreta — não seria mais fácil, mais directo e mais claro dizer, na perspectiva que nós, Governo, temos do futuro do IPE se a SECIL se mantivesse no IPE quando esta fosse privatizada, se vier a ser privatizada como um todo, ficaria nas mãos de várias pessoas; ora, não nos interessa, nós, Governo, não queremos que isso suceda e por isso retiramos a SECIL porque temos a SECIL preparada e «prometida» apenas para um determinado comprador?

Não é essa a razão? Retirar a SECIL do IPE não é para a entregar ao Sr. António Champalimaud? Não é esse o único e exclusivo objectivo da inclusão da SECIL na PARTEST?

Espero a sua resposta, Sr. Secretário de Estado.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, como temos uma agenda muito sobrecarregada peço algum rigor na gestão dos tempos de intervenção.

Tem a palavra, para formular pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Manuel dos Santos, a quem peço que se cinja ao tempo disponível do seu partido.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr.^a Presidente, agradeço a sua benevolência e procurarei não ultrapassar muito o tempo, mas, como compreenderá, este é um assunto de extrema importância e não tenho culpa de que a Confiança dos Representantes dos Grupos Parlamentares tenha agendado este assunto para um tempo tão curto, o que, às vezes, é significativo de um certo olvido que há em relação a estas questões que são estruturantes e importantes.

Sr. Secretário de Estado, eu notei — e com satisfação o digo —, que V. Ex.^a incorre sistematicamente no mesmo erro em que eu incorro e isso é para mim extremamente gratificante. V. Ex.^a diz muitas vezes «o IPE» e creio que percebe perfeitamente onde quero chegar porque também o faço muitas vezes ... Também eu digo muitas vezes «o IPE» e não «a IPE», que foi uma invenção recente de alguns próceres da nossa praça.

No entanto, quero dizer-lhe o seguinte: V. Ex.^a argumentou, no início da sua intervenção, em termos gerais, em termos de justificação ou não da intervenção do Estado no sector público e empresarial e referiu os prejuízos, os défices, etc., que, aliás, constituem uma cartilha habitual, normalmente não produzida por V. Ex.^a, mas por políticos situados noutra espaço do espectro político.

Mas convirá que não é essa a razão porque o IPE no seu conjunto, embora tivesse empresas deficitárias que, essas sim, talvez devessem ter sido retiradas — os tais «cães rafeiros», certamente conhece tecnicamente a expressão — o que foi retirado foram «as vacas leiteiras» — na tal expressão do Boston Consulting Group. Portanto, foi retirado aquilo que permitia ao IPE, digamos, desenvolver a actividade que muito bem definiu — falou em «parceiro de risco» e

«apoianto da internacionalização das empresas portuguesas», com o que estou inteiramente de acordo. Mas para isso são precisos meios e as tais «vacas leiteiras» e estas é que foram retiradas do IPE e tendo ficado lá os «cães rafeiros», eventualmente os enigmas e uma ou outra estrela que vamos ver se não empalidece a curto prazo ...

Gostava, isso sim, que V. Ex.^a tivesse aproveitado esta oportunidade para nos esclarecer sobre o futuro do IPE porque isso é muito importante e acho que ninguém sabe qual vai ser. Aliás, não cometo quebra de sigilo se lhe disser que, de algumas conversas com responsáveis do IPE, sinto que há um ambiente de grande perplexidade e de grande indefinição sobre o seu futuro.

E o sentido útil da ratificação que o PS aqui solicitou não era tanto o de alterar determinados artigos do decreto-lei em si, que não tinha grande significado nem grande importância, mas proporcionar ao Governo a oportunidade de dizer finalmente o que vai suceder.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, peço-lhe que conclua.

O Orador: — Sr.^a Presidente, obrigado pela sua liberalidade, da qual não abusarei.

Acho que o Sr. Secretário de Estado das Finanças já percebeu o que desejávamos. Não sei se estará em condições de responder-nos, mas, de todo o modo, anunciámos uma iniciativa parlamentar e não deixaremos, ao nível de comissão, de continuar a discutir estes assuntos.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, lembro-lhes que a atribuição dos tempos para apreciação destes diplomas foi feita na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares e que ninguém se opôs à grelha que afi foi atribuída.

Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado das Finanças.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças: — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Começo por responder ao Sr. Deputado Octávio Teixeira sobre a questão da *cassette* ou dos pilares.

Como já referimos várias vezes nesta Assembleia, repetiremos o que dissemos as vezes que forem necessárias para que os Srs. Deputados da oposição interiorizem as questões fundamentais.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Agora é que é a *cassette* completa!

O Orador: — Em relação à questão que o Sr. Deputado colocou, dir-lhe-ei que o problema da reestruturação e reprivatização do sector cimenteiro nacional não surgiu há dois ou três meses. Ele vem sendo analisado desde 1989 e foi objecto de estudos aprofundados em 1990, que levaram a uma decisão do Conselho de Ministros em Novembro desse mesmo ano.

Portando, foi a análise técnica, económica, política e social que levou a uma determinada definição da reestruturação e reprivatização do sector cimenteiro nacional. Uma das questões fundamentais que resulta do próprio processo é a oportunidade que o próprio processo de reprivatização nos dá de proceder, simultaneamente, a reestruturações sectoriais, com base em questões que consideramos fundamentais ou dentro de linhas que consideramos fundamentais.

Quanto à questão que me colocou sobre a SECIL, isto é, ao seu interesse em saber por que é que essa empresa sai do IPE, se lhe der o tom que quer, Sr. Deputado, a única coisa que poderei responder-lhe é que aguarde pela definição da operação de privatização da SECIL, para, então, dela retirar as suas conclusões.

Ao Sr. Deputado Manuel dos Santos quero referir que nós não actuamos de acordo com impulsos em relação a esta ou àquela empresa. Actuamos de acordo com uma política global, com uma orientação estratégica que nos é definida, no seu conjunto e, neste caso, no que diz respeito às políticas financeiras estruturais, em particular à função accionista do Estado.

Eu, na medida em que o Partido Socialista pretendeu solicitar a ratificação deste diploma,...

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — O Sr. Secretário de Estado conhece o estudo!...

O Orador: — ... procurei, uma vez mais, vir a esta sede tentar, em primeiro lugar, enquadrar este problema na questão de fundo: a política definida, em termos estratégicos, para a função accionista do Estado.

Sobre essa matéria terei o gosto de informar esta Assembleia, nas alturas e sedes que entenderem — no Plenário, em comissão ou no que quiserem.

Fundamentalmente, o que está em causa na reestruturação do IPE é subadjacente à orientação definida para a função accionista do Estado, tendo presente as políticas estruturais e financeiras.

O Sr. Deputado, em relação ao IPE e à forma de cisão adoptada, falou em «cães rafeiros» e «vacas leiteiras», insinuando apenas — não falou em mais nada — que deixamos os cães pobrezinhos dentro do IPE.

Em primeiro lugar, esqueceu-se de que — ou, pelo menos, não o referiu —, simultaneamente à cisão, houve no IPE um aumento de capital, em cash, de 30 milhões de contos, exactamente para conferir-lhe os meios financeiros necessários à prossecução das orientações dos accionistas.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Tiraram 100 e meteram 30 milhões!...

O Orador: — Obviamente que, com a estratégia de cisão definida, pretende-se levar o IPE a acelerar os investimentos no conjunto das suas 130 participações, que nada têm a ver com um conglomerado sem nexo que em nada contribui para o desenvolvimento e reforço da capacidade empresarial nacional.

Por último, Sr. Deputado, retenho da sua intervenção uma parte interessante — acompanho muito as suas intervenções e considero-as esclarecedoras —, aquela em que referiu não ser objectivo do Partido Socialista aumentar o peso do Estado na economia. É porque, simultaneamente, disse entender o Estado como o Estado catalizador, como o Estado motor da mudança.

Sr. Deputado, é sobre essa matéria que incidem as nossas discrepâncias!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Martins.

O Sr. Carvalho Martins (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Criado no ano de 1975 em regime de instalação e dotado, em 1976, do estatuto de empresa pública, o Instituto de Participações do Estado foi concebido para

gerir a carteira de participações sociais, tendo na sua origem a nacionalização, em 1975, dos sectores básicos da economia nacional.

Transferiu-se nessa altura para o sector público um volume significativo de participações em empresas com estatuto de direito privado, uma vez que grande parte das sociedades nacionalizadas eram detentoras de numerosas participações em outras sociedades.

Em 1979 — e para permitir uma gestão mais racional e eficaz —, o IPE vê a sua carteira de participações sociais ser bastante diminuída, passando de cerca de 1000 para menos de 100.

Com o Decreto-Lei n.º 330/82 transformou-se o IPE, E. P., em sociedade anónima de capitais públicos, com o claro objectivo de aumentar a sua autonomia, operacionalidade e flexibilidade.

Nos últimos anos o IPE tem desenvolvido uma política activa de alienações, libertando fundos para novos investimentos em associação com capitais privados nacionais e estrangeiros, a qual deve ser intensificada.

O IPE deve aparecer como «parceiro de risco», participando minoritária e temporariamente em empresas privadas, movido por uma lógica de mercado e pelo sentido do negócio, não podendo actuar como instituição de benemerência, mas tendo sempre presente que tem de ter rentabilidade nas suas aplicações, diversificando e sendo selectivo no investimento, não eternizando as suas participações, nem tendo uma perspectiva de dominação das empresas, fazendo, ao mesmo tempo, investimentos e desinvestimentos financeiros.

A revisão constitucional de 1989 e a lei quadro das reprivatizações criaram, finalmente, as condições necessárias para a redução do peso e da intervenção do Estado na economia, potenciando a sua mais rápida modernização e desenvolvimento, condição necessária para dar resposta ao desafio europeu.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 409/90 visou não só enquadrar o IPE na nova realidade mas também ter em conta que vários entes públicos que participavam no capital do IPE iriam ser privatizados.

Por isso, era — e é — necessário analisar e reestruturar as suas participações sociais, enquadrando a sua função accionista numa perspectiva global, eficaz e com objectivos múltiplos, nomeadamente os relativos ao programa do Governo, à reorganização sectorial, à maximização da receita, à utilização dos recursos disponíveis e à internacionalização da economia, não esquecendo que existem participações com um claro interesse público ou estratégico para as reestruturações sectoriais que o Governo tem em curso e que devem permanecer no domínio do Estado. É dentro desta estratégia que aparece o Decreto-Lei n.º 452/91, de 11 de Dezembro, cuja ratificação o Partido Socialista requer com um alcance que se desconhece.

Resta-nos, por isso, tecer algumas considerações de carácter genérico sobre esse decreto-lei e seus anexos: são definidas as empresas que farão parte da PARTEST, o seu capital social, os direitos dos trabalhadores que serão transferidos por efeito de cisão, bem como a maneira como se fará o processo de transferência; é ainda definido que a alienação das participações se fará nos termos da lei quadro das reprivatizações ou, eventualmente, caso o Estado assim o entenda, por lei específica; nos estatutos definem-se a sede e o objecto social, o capital, a possibilidade de emissão de obrigações e os órgãos sociais e respectivas funções.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Parece-nos claro que tudo isto se enquadra na estratégia definida pelo Governo, já em

traços gerais analisada, que visa manter participações sociais consideradas de interesse público ou estratégico, maximizando a utilização dos recursos disponíveis, reestruturando os sectores estratégicos e reduzindo o peso e a intervenção do Estado na economia.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr.^a Presidente, Srs. Secretários de Estado, Srs. Deputados: Do nosso ponto de vista, a criação da PARTEST insere-se apenas no objectivo exclusivo do desmantelamento «da IPE» ou «do IPE» — gosto mais de dizer o «IPE» —, com vista à sua privatização, mas à sua privatização desvalorizada... É porque quanto mais retalhado for o IPE — caso seja essa a perspectiva do Governo — mais desvalorizadas serão as empresas quando forem privatizadas.

É evidente que este é um dos objectivos que o Governo prossegue!... O que pretende é poder entregar as empresas, por valores baixos, a determinados empresários.

Aliás — e face ao sorriso do Sr. Secretário de Estado das Finanças e às referências que há pouco fez sobre a questão que lhe coloquei em relação à SECIL —, voltando ao Sr. António Champalimaud, ele próprio há poucos dias teve ocasião de, publicamente, expressar — não foi original, diga-se de passagem, pois já antes um outro o tinha feito, salvo erro há um ano — que comprou a Companhia de Seguros Mundial Confiança praticamente a «preço de saldo»!... A um preço subdesvalorizadíssimo em relação ao valor da empresa!... Até apontou números,... relacionados, como é normal em termos de empresas seguradoras, com o volume anual de prémios da empresa para cálculo do seu valor!...

Esta é uma das orientações que o Governo vem a prosseguir num processo de privatizações que, para além de não nada ter de racionalidade económica — e disso são exemplos concretos as perspectivas de privatização do IPE, o seu desmantelamento que, do ponto de vista económico, é absolutamente irracional —, vêm sendo feito com ausência completa de transparência.

Aliás, já há muito tempo que o Sr. Secretário de Estado deixou de falar na problemática da transparência do processo de privatizações. De facto, começava a ser mais do que indefensável essa sua defesa da transparência com que, segundo a sua perspectiva, têm vindo a realizar-se as várias privatizações. Isso é de tal modo incrível, incrível por toda a gente — pelos próprios empresários, que o têm dito e escrito muito claramente — que o Sr. Secretário de Estado nos últimos tempos, pelo menos nessa perspectiva, remeteu-se a um prudente silêncio. Reconhece também — embora não o explice ou não possa explicitá-lo — que, de facto, não existe qualquer transparência nesse processo.

O problema da SECIL é um caso caricato. De facto, autonomizar a SECIL é uma opção política. Decorre, exclusivamente, de uma análise política e tem um objectivo político: o de entregar a SECIL a determinada entidade, a uma determinada pessoa, porque há uma promessa nesse sentido e, mais do que isso, para que essa pessoa — no caso concreto o Sr. António Champalimaud — possa readquirir as empresas que há uma dezena de anos estavam no seu império ou no seu império.

Para que ele readquira a SECIL e, designadamente o Banco Pinto & Sotto Mayor, o Estado agora até vai dar-lhe — e digo esta palavra com todo o seu significado —

10 milhões de contos, segundo notícias que têm vindo a público, que não foram desmentidas pelo Governo e que, antes pelo contrário, têm vindo a ser confirmadas por responsáveis do próprio Banco Pinto & Sotto Mayor.

Aquilo é «dar» 10 milhões de contos, porque, de facto, quem deve não é o Banco Pinto & Sotto Mayor nem é o Estado ao Sr. António Champalimaud. O devedor é ele, que se locupletou à custa de dinheiros do Banco, na altura em que o fez.

Associado a todo este problema da falta de transparência há um outro aspecto que gostava de recordar neste momento: o dos compadrios laranja que estão a verificar-se em todo o processo de privatizações.

Aliás, o IPE é um caso caricato desses compadrios. Quais as razões que levaram a afastar o engenheiro Sousa Gomes e a substituí-lo por uma pessoa que, há pouco tempo, num processo de privatizações, «meteu», como costuma dizer-se — e com a autorização da Sr.^a Presidente — «o pé na poça» de forma muito clara em, pelo menos, 2 milhões de contos, como é mais do que conhecido pelo Sr. Secretário de Estado das Finanças e por mim próprio?

Um outro problema que quero abordar, relacionado com este, é o do rumo que a Companhia Portuguesa Rádio MARCONI está a seguir, também dentro da perspectiva dos compadrios laranja. É que, agora, os senhores que estão à frente da MARCONI querem, eles próprios, constituir um grupo económico. E, ao quererem fazê-lo em seu benefício, estão a dar cabo da MARCONI do ponto de vista económico-financeiro, pois, devido a essa estratégia, a empresa está com dificuldades.

É na perspectiva de tentar clarificar estas ausências de transparência que posso anunciar — aliás, já foi anunciado pelo meu grupo parlamentar — que, a muito breve prazo, apresentaremos nesta Assembleia uma proposta para a criação de uma comissão de inquérito para análise do processo de privatizações. Vamos a ver quantos coelhos — e que tipo de coelhos — sairão em daquela cartola.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Inscreveu-se para pedir esclarecimentos, em tempo cedido pelo CDS, o Sr. Deputado Manuel dos Santos, mas chamo a atenção para o facto de o PCP não dispor de tempo para responder.

Tem a palavra, Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr.^a Presidente, como não há mais ninguém inscrito, pode entender-se a minha inscrição como sendo para uma intervenção, embora eu gostasse, apesar de tudo...

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, o problema não é o de estar inscrito mas, sim, o de que o PCP não dispõe de tempo.

O Orador: — Sr.^a Presidente, serei muito rápido, embora entenda que estes debates têm de ter conclusões políticas!... Isso é fundamental. Fazemos estes debates para terem conclusões políticas e a conclusão política do PS é clara. O que não sabemos é qual a posição do Governo.

O PS disse, pela minha voz, que é contra a privatização do IPE. Agora precisa de saber qual é a posição do Governo sobre isso!... O preâmbulo do decreto-lei fala em privatização parcial, mas queremos conhecer, exactamente, em que circunstâncias essa privatização vai ser feita e até que ponto a estratégia da criação da PARTEST se enquadra nesse propósito.

O PS disse claramente, insisto — aliás, está no seu programa eleitoral —, que é contra a privatização do IPE e assumo o ônus disso.

Há pouco não tive oportunidade de pôr esta questão, mas, realmente, o Sr. Secretário de Estado das Finanças falou hoje aqui de maneira diferente da que falava no passado. Há, realmente, uma mudança, a meu ver significativa, e não me pareceu muito à vontade nos primeiros pontos de vista que exprimiu.

No fundo, o PCP levantou aqui uma questão importante, com a qual estou inteiramente de acordo: a ideia de que, independentemente da privatização do IPE, o que se pretende com esta iniciativa é desmembrar o IPE para que essa privatização possa fazer-se a «valores de saldo», o que é negativo para o Estado, como um todo. Por isso é que pedi a palavra para intervir de novo. Mas a questão não é essa, é um pouco anterior: o que está em causa, a nosso ver, não é já uma má privatização do IPE — e gostaria de saber, Sr. Deputado, se V. Ex.^a e o seu grupo parlamentar estão de acordo com este nosso entendimento — mas, sim, que, pura e simplesmente, o IPE não deve ser privatizado. É esta a questão.

Pergunto, pois, ao Sr. Deputado Octávio Teixeira se está de acordo com a posição que o Partido Socialista defende.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra do Sr. Deputado Octávio Teixeira, que dispõe de meio minuto.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Manuel dos Santos, em meio minuto dir-lhe-ei que o PCP está de acordo ou, melhor, que o PCP defende a posição de que o IPE não deve ser privatizado, como tem defendido relativamente a muitas outras empresas, que são essenciais e estratégicas ao nosso país. Essa é a nossa posição e não é uma questão de estarmos ou não de acordo com o Partido Socialista.

Há muito que o PCP entende que o IPE, como muitas outras empresas que têm vindo a ser privatizadas, não deve ser privatizado.

De qualquer modo, satisfaz-me reconhecer que, pelo menos no caso do IPE, também o Partido Socialista está de acordo em que não deve ser privatizado.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — No caso do IPE, pelo menos, sim, senhor!

A Sr.^a Presidente (Leonor Belcza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado das Finanças.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças: — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Pedi de novo a palavra apenas para responder, de forma muito rápida, à questão colocada pelo Sr. Deputado Manuel dos Santos.

Obviamente, a resposta é: o Governo entende que o IPE deve ser objecto de privatização a médio e a longo prazos, ou seja, quer utilizar o IPE como alavancas, através da privatização, para o nascimento de grupos de industriais nacionais. Objectivamente, é isso o que está nos propósitos do Governo.

Em relação às considerações que o Sr. Deputado Octávio Teixeira fez sobre as privatizações, devo dizer que estou nestas funções há dois anos e que durante esse período o seu discurso foi exactamente o mesmo, e que a minha resposta será sempre a mesma, estando o Governo

permanentemente à disposição do Parlamento, da Comissão de Economia, Finanças e Plano e dos inquéritos que os senhores quiserem fazer. Estamos completamente abertos para informar a Assembleia do que quiser e no momento em que o entenda, em relação a todo o processo de privatizações.

Sr. Deputado, desde há dois anos a esta parte que mantenemos esta postura sobre esta matéria. Tenho vindo à Assembleia, sempre que tem solicitado, à Comissão de Economia, Finanças e Plano, sempre que os temas de reprivatizações são agendados, e os Srs. Deputados da oposição não aparecem, objectivamente. Foi, por exemplo, convocada uma reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano e só se encontravam presentes dois Deputados da oposição e o Grupo Parlamentar do PSD.

Perante isto, Sr. Deputado, não podemos fazer mais nada.

O Sr. Rui Ávila (PS): — Só faltava mais essa crítica do Governo à Assembleia.

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Faça favor.

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Sr.^a Presidente, gostava de saber, perante esta última afirmação feita pelo Sr. Secretário de Estado, quando é que foi essa reunião, porque como coordenador e responsável pelo Partido Socialista na Comissão de Economia, Finanças e Plano desconheço, nesta Legislatura, a realização de qualquer reunião em que o Governo tenha estado apenas com os Deputados do PSD e dois Deputados da oposição.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, lamento, mas a Mesa não tem, neste momento, informações que permitam responder-lhe.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr.^a Presidente, quero apenas dizer, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, que nesta Legislatura não se verificou situação alguma semelhante à que o Sr. Secretário de Estado descreveu.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Tem estado ausente!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Peço a palavra, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para que efeito?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Para interpelar a Mesa.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Faça favor.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr.^a Presidente, a minha interpelação é no sentido de o Sr. Secretário de Estado, uma vez que a Mesa não o pode fazer, perante a acusação que faz, referir em que circunstância é que se verificou essa tal reunião, que, também da nossa parte, é desconhecida.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças: — Peço a palavra, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças: — Sr.^a Presidente, gostaria de esclarecer a que reunião me referi.

A minha intervenção foi em relação aos dois anos e meio...

Vozes do PS e PCP: — Ah!...

O Orador: — ... que tenho de funções de Secretário de Estado das Finanças e a reunião a que aludi realizou-se em meados do ano passado, Sr. Deputado, mas irei verificar na minha agenda a data dessa reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Não era eu o Presidente, como vê!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, está terminado o debate da ratificação n.º 11/VI (PS).

Vamos passar à discussão conjunta das ratificações, requeridas pelo PCP, sob os n.º 14/VI — Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, que aprova o Código das Expropriações, e 15/VI — Decreto-Lei n.º 25/92, de 25 de Fevereiro, que fixa um regime, para vigorar em 1992, na ausência de plano director municipal, quanto às expropriações da iniciativa das autarquias locais, aos contratos-programa e aos auxílios financeiros.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Lourdes Hespanhol.

A Sr.^a Lourdes Hespanhol (PCP): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O pedido de ratificação, por parte do PCP, do Decreto-Lei n.º 25/92, de 25 de Fevereiro, que fixa um regime, para vigorar em 1992, na ausência de plano director municipal, quanto às expropriações da iniciativa das autarquias locais, aos contratos-programa e aos auxílios financeiros, justifica-se na medida em que este decreto-lei não responde aos problemas que o Decreto-Lei n.º 69/90 veio colocar.

O PCP entende que os planos directores municipais (PDM) são instrumentos de planeamento, imprescindíveis à vida do País, das autarquias locais e, principalmente, das populações. Foi nesta óptica que, quando em Março de 1990 o Governo aprovou e fez publicar o Decreto-Lei n.º 69/90, que disciplina o regime jurídico dos PDM, o PCP manifestou, desde logo, as suas preocupações e discordâncias em relação a quatro ordens de questões: manutenção de uma excessiva centralização de poderes de decisão nas mãos do Governo; lacunas e deficiências existentes ao nível do planeamento nacional e regional; carências e faltas de coerência existentes no domínio da informação, indispensável aos processos de planeamento municipal, nomeadamente a informação estatística, cartográfica e outra proveniente de diversos organismos da administração central; o prazo pela obrigatoriedade, imposta pelo Governo aos municípios, de aprovarem os PDM até 31 de Dezembro de 1991.

Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Importa sublinhar a questão do cumprimento dos prazos.

O PCP alertou, desde logo, para a exiguidade de tempo para a realização e conclusão de todo o processo conducente à aprovação dos PDM e considerou que esta imposição do Governo iria ter graves consequências nos processos de planeamento municipal, degradando a sua qualidade, distorcendo as condições de lançamento dos concursos, reduzindo as possibilidades de participação popular, indispensável à democraticidade e correcção deste importante instrumento de planeamento.

É importante e urgente a existência de planos directores municipais, mas de qualidade ...

Não foi só o PCP que referiu os problemas apontados. No mesmo sentido se pronunciaram a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) nas conclusões do seu seminário realizado em Junho de 1991, a versar sobre o assunto, assim como a Associação dos Arquitetos Portugueses.

Eram irrealistas os prazos apontados em Fevereiro de 1990. Hoje, mais de dois anos passados, esta constatação é irrefutável. Na prática, não haverá mais do que uma dezena de PDM aprovados. E, se houver uma dezena, são muitos!

Uma consulta feita aos municípios pela ANMP demonstra que antes do final de 1990 só 1% dos PDM terão ficado concluídos; no primeiro semestre de 1991, apenas 2%; no segundo semestre do mesmo ano 49%; no primeiro semestre de 1992, 11%; no segundo semestre de 1992, 13%; enquanto que os restantes 25% dos municípios não responderam.

Tudo isto mostra que o que se deveria fazer era, claramente, prolongar o prazo e não este «levantamento de sanções» com que o Governo disfarça o facto de ter aprovado um prazo incumprível. Temos vindo a dizer isto, a alertar, e há, inclusivamente, nesta Câmara Deputados que estão convencidos de que o prazo foi de facto alterado, porque realmente não se comprehende que o não tenha sido. Nós temos, em relação à ratificação hoje em apreciação, propostas de alteração a apresentar, porque pensamos que devemos ser claros e não ter uma lei que sirva para tapar um erro de um artigo, de uma lei, a que até reconhecemos valor, embora com os pontos de discordância apontados atrás. Porém, não se justifica que se mantenham estes dispositivos e que não se altere o prazo por forma a dar tempo às câmaras de aprontarem os seus objectos de planeamento.

Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A terminar, uma breve referência ao outro documento em apreciação, o Decreto-Lei n.º 438/91, que aprovou o Código das Expropriações.

Como se previa, o novo código aperta, significativamente, o regime das expropriações, tornando-as mais difíceis e mais onerosas. Evidentemente que os direitos dos particulares devem ser devidamente tutelados, mas, quando se provocam alterações desta jaz, há que analisar os resultados vistos do outro lado, do lado da acção da Administração Pública e dos interesses públicos que esta tem obrigação de prosseguir. É preciso não esquecer que nesse interesse público estão afinal corporizados os interesses e direitos de cada um dos cidadãos beneficiados pelas obras públicas, sejam estradas ou jardins, saneamento básico, escolas ou centros de saúde.

O facto é que este interesse público não foi devidamente acautelado. Basta ver, como exemplo, que, tornando-se as expropriações mais onerosas, não aumentou por isso a capacidade financeira das autarquias. Isto significa que serão feitas menos obras e que quem fica a perder são afinal os cidadãos.

As propostas de alteração que apresentamos referem-se apenas a alguns aspectos específicos, mas não resolvem esta questão de fundo, que tem de encontrar a resposta, que o Governo não deu, no reforço dos meios financeiros das autarquias e em outros mecanismos, que transcendem o quadro deste Código das Expropriações e que o Governo esqueceu.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (Nunes Liberato): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Dado que foram agendados estes dois diplomas para discussão em conjunto, começo pelo Código das Expropriações, que é, realmente, o documento essencial de profunda transformação que este conjunto delineou, que fez parte do pacote de ordenamento do território analisado pelo Governo na fase terminal da anterior Legislatura e que completa os dois outros diplomas que foram aqui objecto de ratificação há cerca de 15 dias.

Este diploma é realmente de extrema importância.

É claro que existem, da parte do Governo, interesses públicos que é necessário salvaguardar e a eventualidade de ferir alguns interesses privados para atingir esse objectivo. Mas há um princípio essencial em tudo isto: o princípio da proporcionalidade, que tem, efectivamente, de ser seguido, pelo que o interesse privado só deve ser ferido em última instância, quando for indispensável fazê-lo e quando o interesse público for de tal maneira elevado que realmente o justifique. Por isso, é indispensável acabar com esse diploma, completamente inadequado, antiquado, de presença excessiva do Estado no processo de expropriação, de violentação de interesses privados, como acontecia desde 1976 num espírito de intervenção do Estado na vida económica, que caracterizou uma determinada época do nosso país.

Neste sentido, penso que este diploma, de uma forma razoavelmente equilibrada, consegue balancear exactamente o interesse público e o interesse privado, pois foi objecto de largo trabalho que envolveu a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que também fez parte do grupo de trabalho que esteve na base do diploma e que, em minha opinião, atinge plenamente os seus objectivos.

Como é natural, as expropriações devem ser feitas por um valor que se aproxime da realidade, o que acontece com a administração local, administração central, e é nesse equilíbrio que temos de pautar a nossa actuação, como, aliás, constava do programa do anterior governo, no contexto da anterior Legislatura.

No que respeita ao Decreto-Lei n.º 25/92, devo dizer que se o prazo para a aprovação dos PDM não tivesse sido definido no Decreto-Lei n.º 69/90, a situação actual seria diferente, uma vez que para o Governo esta matéria dos prazos é essencial para a concretização dos planos directores municipais.

Se, efectivamente, não tivesse sido definido esse prazo, as câmaras não estariam hoje a dar andamento aos processos de elaboração dos planos directores municipais, o que, aliás, é já reconhecido em muitas instâncias e, mesmo ao nível técnico, em vários fóruns que se têm realizado sobre a matéria.

Há que lembrar que este diploma foi objecto de parecer favorável da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, pelo que solicitaria à Sr.º Deputada Lourdes Hespanhol, que tanto acarinha os pareceres desta Associação, que tomasse esse parecer em consideração.

Por outro lado, correspondeu também à necessidade de não defraudar as expectativas que os municípios tinham de, ao concluir o plano director municipal a tempo, poderem recorrer normalmente a todos os mecanismos de apoio financeiro concedidos pelo Estado. Esta promessa estava contida na legislação e tínhamos de salvaguardá-la devidamente — aliás, recebi vários Presidentes de câmara que me chamaram a atenção para esse aspecto.

Gostaria ainda de salientar que todos os planos directores municipais que forem sendo aprovados durante este ano irão sendo ratificados, o que irá fazer com que os municípios respectivos fiquem sob o regime do Decreto-Lei n.º 69/90, que disciplina o regime jurídico dos PDM. De resto, neste momento, muitos planos directores municipais, em processo de ratificação, estão a ser analisados e espero que o próximo a ser ratificado seja o Plano Director Municipal de Matosinhos. Depois, muitos outros se hão-de seguir, de acordo com o processo normal da vida democrática que também existe em matéria de ordenamento do território, onde se consagra a existência de planos directores municipais, um instrumento essencial da nossa política de ordenamento do território e até da política do País, pois penso que não é uma política apenas do Governo, uma vez que há consenso sobre esta matéria.

Por isso, entendo que a solução contida no diploma em questão é razoavelmente consensual, tendo até o apoio da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, mas percebo que outras forças políticas tenham outros pontos de vista, pois, no fundo, é aí que radica a democracia.

Aplausos do PSD.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados André Martins e Lourdes Hespanhol.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado André Martins.

O Sr. André Martins (Os Verdes): — Sr.º Presidente, Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, já várias vezes tratámos aqui da questão do ordenamento do território e dos planos directores municipais, pelo que penso que as nossas posições estão clarificadas. No entanto e uma vez que o PCP apresenta este pedido de ratificação, gostaríamos de, mais uma vez, assumir perante o País a responsabilidade de chamar a atenção do Sr. Secretário de Estado e do Governo para os erros que cometem neste processo. É necessário que fique claro que não somos contra os planos directores municipais. A questão não é essa!

Como sabe, temos várias vezes chamado a atenção ao Governo para a necessidade do ordenamento do território a nível nacional. Hoje, colocam-se aqui fundamentalmente duas questões, a primeira das quais tem a ver com o problema dos prazos limitados que o Governo impôs para a realização dos planos directores municipais.

Na verdade, o Governo sabe melhor do que ninguém, até porque tem esses dados mais à mão, que não havia, em Portugal, tradição para tomar este processo — que, de facto, é grandioso e complexo — de fazer o ordenamento do território em termos de planos directores municipais. Ora, o Governo sabendo isso, sabendo que não há técnicos quali-

ficados em quantidade e sabendo das dificuldades que há em fazer a deslocação desses técnicos, designadamente para fora das grandes cidades, sabendo isto e muito mais, decidiu impor um prazo que, à partida — e permita-me que lhe diga isto, Sr. Secretário de Estado —, sabia que era impossível de cumprir.

Mas o Governo podia ter dito: «Bem, vamos impor este prazo para que se começem já a fazer os planos directores municipais.» Aceitamos isto da parte do Governo, mas, Sr. Secretário de Estado, a questão está em que, se já sabiam o que iria acontecer — e admito que sim —, não foram capazes de reconhecer que os projectos apresentados pelo PCP e por Os Verdes, no final do ano passado, se justificavam, pois apontavam precisamente para o prolongamento dos prazos propostos no Decreto-Lei n.º 69/90. O Governo não quis aceitar esses projectos e depois veio apresentar este diploma que não prolonga os prazos, mas altera as condições que, de facto, eram impossíveis de manter.

Ora, a questão está em que o Governo não quis reconhecer que errou ao impor estes prazos e não quis «dar o braço a torcer» no sentido de admitir que a oposição estava atenta e propôs atempadamente a revisão desses prazos. Foi isto que aconteceu, Sr. Secretário de Estado!

É lamentável que o Governo proceda desta forma, pois o que está em causa é o ordenamento do território em termos de planos directores municipais com qualidade, e V. Ex.^a sabe perfeitamente que os planos que estão a ser elaborados, na sua grande maioria, não têm a qualidade que exigimos. Esta é que é a questão e, por isso, é que acusamos o Governo de, na prática, não ter tido em atenção os erros que cometeu.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Lourdes Hespanhol.

A Sr.^a Lourdes Hespanhol (PCP): — Sr.^a Presidente, Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, começaria por me referir ao princípio da intervenção de V. Ex.^a que, a propósito do Código das Expropriações, invocou o princípio da proporcionalidade, inversa — suponho —, porque a directa não deve ser, uma vez que quanto mais mais e, neste caso, é: quanto menos mais! Isto é, coloca-se em primeiro lugar o interesse privado, ou seja, o interesse de um cidadão ou de uma família à frente dos interesses públicos da comunidade dos cidadãos.

Pensamos que devem ser acautelados os interesses públicos e privados e deveremos ver em que medida é que este princípio da proporcionalidade deverá ser utilizado e de que forma.

E dizemos mais: quando houver necessidade de acautelar primeiro o tal interesse privado, é bom que haja os meios para que se possa fazer, efectivamente, as expropriações. Sabemos que antigamente as expropriações se faziam por valores muito baixos e, actualmente, há condições que fazem subir o valor das expropriações e sabemos ainda até que ponto os peritos podem levantar ou baixar os valores, nestes processos de expropriação. Portanto, Sr. Secretário de Estado, pensamos que não está tudo acautelado no diploma que hoje está a ser alvo de ratificação.

Com efeito, pensamos que, em sede própria, poderemos contribuir com algumas sugestões e discutir os aspectos que necessitam de algumas correcções e de alguns burilamentos. Estamos disponíveis, como, aliás, sempre estivemos.

Em relação aos planos directores municipais, reconhecemos que o decreto-lei teve o mérito de pôr todas as câmaras a fazer os seus planos directores municipais, mas também sabemos que, ao tempo — e orgulhamo-nos disso —, eram os municípios da CDU que estavam à frente do processo e ainda continuam, porque tinham um trabalho começado, o processo estava em marcha, e não porque tivessem apanhado qualquer susto.

O Sr. Silva Marques (PSD): — São muito obedientes!

A Oradora: — Não somos obedientes, já tínhamos começado e já tínhamos também a sensibilidade suficiente para saber que sem planificação não se pode fazer nada. Aliás, o que muitas vezes falta ao Governo é a planificação, infelizmente!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Ainda não aprenderam connosco!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Ora, Sr. Secretário de Estado, V. Ex.^a veio aqui anunciar: bem, está afi em vias de ser ratificado o Plano Director Municipal de Matosinhos!... Como é fácil falar de um plano director municipal, quando tantos estão em jogo neste país. Repare na morosidade dos processos, alguns dos quais devem estar acumulados nos gabinetes do seu ministério. Repare nas dificuldades que os municípios têm para obter aquelas «simples» (leia-se «complicadíssimas») declarações sem as quais o Governo não concede aos municípios a benesse de eles poderem expropriar, poderem isto e aquilo, pois VV. Ex.^a têm sempre de dizer ámen, ámen, ámen!

Sr. Secretário de Estado, há tempos o Sr. Ministro esteve aqui nesta Assembleia e disse: bom, os planos directores municipais estão em marcha, alguns deles não com a qualidade que seria de desejar. Alertámos para isto e o Sr. Secretário de Estado disse: bom, é melhor haver um plano, mesmo que ele não seja muito bom, e depois logo se vai arranjando!

Em face disto, Sr. Secretário de Estado, não posso deixar de dizer-lhe que esbanjar dinheiro não nos parece que seja aquilo que, neste momento e neste país, mais se possa fazer, sobretudo quando se trata das autarquias locais.

Assim, perguntamos: o Sr. Secretário de Estado e o seu ministério não encaram, de facto, a hipótese de alterar os prazos e de evitar criar situações inviáveis para viabilizar as tais benesses que VV. Ex.^a se propuseram conceder, mas que não são fáceis de obter, uma vez que se exige aos municípios aquelas declarações muito difíceis de conseguir, como, aliás, o Sr. Secretário de Estado sabe tão bem ou melhor do que eu.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: — Sr.^a Presidente, Sr.^a Deputada Lourdes Hespanhol, em primeiro lugar, penso que os senhores são realmente a favor dos planos directores municipais, mas, devagarinho, com calma, temos muito tempo, vamos fazer os planos perfeitos. Essa é a lógica

do passado! Há 10 anos que estamos a fazer os planos directores municipais, devagarinho mas bem feitinhos, perfeitos e ideais, e à espera dos resultados dos recenseamentos, da cartografia e de toda a última palavra que venha não sei de onde!

A Sr.ª Lourdes Hespanhol (PCP): — Vamos ver quando!

O Orador: — Na verdade, temos de ser realistas: os planos directores municipais não vão ser todos perfeitos, mas vamos fazê-los. E, felizmente, os Srs. Presidentes de Câmara estão bem ao nosso lado nessa matéria. Já perceberam isto e querem mesmo fazer os planos. Não vão conseguir fazê-los perfeitos, mas paciência.

Quanto à planificação, quero dizer, para que não haja qualquer equívoco, que o planeamento de que estamos a tratar não deve ter nada a ver com a planificação que os Srs. Deputados do Partido Comunista defendem como teoria. São coisas completamente diferentes. O planeamento do urbanismo é algo que é indispensável numa sociedade moderna e não tem nada a ver com a planificação de ordem económica.

Quanto à questão das expropriações, Sr.ª Deputada, o princípio da proporcionalidade tem, exactamente, o sentido de limitar, ou seja, tem como objectivo assegurar que a violação da propriedade privada, nos termos da Constituição, deva ser feita sempre em última instância e, apenas, na medida em que o interesse público sobreleva nessa matéria. É, portanto, isso que revela o princípio da proporcionalidade.

Temos de prosseguir esse princípio e julgo que o diploma que o Governo aprovou em execução da autorização legislativa desta Assembleia cumpre esse objectivo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Sr.ª Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Laurentino Dias.

O Sr. Laurentino Dias (PS): — Sr.º Presidente, permita-me que, em nota prévia à minha intervenção e em jeito de interpelação, como recomendação à Mesa para efeitos de posteriores conferências de líderes, sugira e diga o seguinte: trazer à discussão conjunta estes dois diplomas, ou seja, juntar para discussão uma proposta de alterações de prazos no que respeita aos PDM (planos directores municipais) e um código de expropriações, não é ajudar o Plenário a discutir mas, sim, porventura, baralhá-lo ...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... e criar situações de alguma incompreensibilidade na discussão que queremos seja feita de forma clara.

Era, portanto, esta a nota que desejava deixar a V. Ex.º para que, em futuras conferências de líderes, se tenha um pouco de atenção a estas situações que não são razoáveis para o bom trabalho desta Câmara.

Porque fiz estas considerações em jeito de interpelação, espero que este tempo não seja descontado.

Posto isto, passarei à minha intervenção, que tem a ver, exclusivamente, com o Código das Expropriações.

Sr.º Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O conflito permanente entre o direito de propriedade privada — que é um direito fundamental dos cidadãos, constitucionalmente protegido — e o interesse geral e público, próprio do Estado e protagonizado pela Administração

Pública, tem, em sede de processos de expropriação, uma das suas vertentes mais sensíveis.

A aplicação dos normativos, até há bem pouco tempo em vigor, sobre expropriação por causa de utilidade pública — contidos no Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Novembro — provocou suficientes embargos, lesões de direitos e injustiças para que se mostrasse imprescindível proceder à sua reformulação.

O ritmo crescente da intervenção do Estado : tes níveis impulsiona um risco permanente de invasão dos direitos dos cidadãos — aqui, o de propriedade — não consentâneo com os princípios e regras de um Estado de direito.

Ao Estado e à Administração Pública impõem os nossos princípios constitucionais que tenham uma relação de respeito com os cidadãos, subordinada aos princípios de igualdade, de imparcialidade e de justiça.

Concertar os interesses da colectividade, o interesse público, com direitos fundamentais dos cidadãos — neste caso, com o respeito pela propriedade privada —, não significa apenas acolher em texto constitucional ou legal certos princípios que são consensuais, mas, sobretudo, implica criar mecanismos operacionais de relacionamento em tempo de conflito.

Num Estado de direito a expropriação de bens imóveis dos cidadãos por motivo de utilidade pública não pode ser, ao contrário do que já vinha sendo, um hábito e regra na relação entre a Administração e os cidadãos.

Uma expropriação deve ser, sempre e só, o último recurso a que o Estado deve lançar mão sempre que o interesse público lho exija, impondo-se-lhe que até lá esgotem todas as vias contratuais próprias do direito privado e tenha com os cidadãos uma relação de manifesto respeito.

A prossecução do interesse público pela Administração não é apenas legítima mas, também, irrecusável e indispensável para que o Estado cumpra a sua missão nos vários domínios de intervenção e se capacite dos bens e meios para tal necessários.

Assegurar este interesse público respeitando os direitos fundamentais dos cidadãos será sempre filosofia obrigatória em matéria desta natureza e por isso se impõe que seja apreciada com aconselhável prudência. Não retomaremos a crítica produzida por nós, em Plenário, há praticamente um ano, quando da apreciação da proposta de autorização legislativa do Código das Expropriações.

Mantemos, apenas, que teria sido de interesse a apresentação, naquele momento, pelo Governo do respectivo articulado legal, pois que permitiria uma qualidade de discussão e participação que, hoje e no modelo regimental de ratificação, não é de todo possível. Também aqui — e estarão certamente de acordo comigo os Srs. Deputados do PSD — se impunha que, no interesse público, se pudesse ter procedido a uma melhor e mais elaborada discussão.

Posta a questão nestes termos e presumindo a aprovação maioritária do decreto-lei, a cuja ratificação, hoje, nesta Câmara, se procede, detenhamo-nos em algumas questões que nos merecem relevância.

Regista-se, com manifesta concordância, o acolhimento no texto legal do princípio da proporcionalidade como de obediência devida quando da restrição dos direitos dos cidadãos, o que, aliás, resulta do respeito pelo que se consagra no n.º 2 do artigo 18.º da Constituição da República.

A Administração sempre poderá e deverá dispor de certa discricionariedade mas orientada pela obrigação de opção por soluções que menor lesão impliquem na esfera jurídica dos direitos dos cidadãos.

Evite-se a expropriação sempre que outra via legal seja possível, significando com isso melhor respeito pelos direitos de propriedade dos particulares.

Questão da maior importância é a da definição da «justa indemnização». O seu cálculo, a ponderação dos elementos e factores que enformam a sua composição são, de facto, matéria da maior delicadeza sobre a qual o Tribunal Constitucional já expediu judiciosa jurisprudência.

No articulado do decreto-lei introduzem-se, como parâmetros essenciais de classificação, as categorias de solo apto para construção e solo apto para outros fins. Será quanto basta, Srs. Deputados?

A inexistência de uma política de solos, a indefinição permanente em matéria de planeamento e desenvolvimento das grandes obras públicas e bem assim do desenvolvimento urbano não continuarão, estas sim, a prejudicar seriamente interesses dos cidadãos, como acontecia com a anterior lei e poderá eventualmente continuar a acontecer com a presente?

Dúvidas se nos colocam também quanto aos processos previstos de liquidação das indemnizações e bem assim quanto à eficácia administrativa do processualismo nos casos de urgência fundamentada.

O Sr. Vera Jardim (PS): — Muito bem!

O Orador: — Aprova-se, como é de merecimento, a inclusão da figura da reversão dos bens expropriados sempre que não hajam sido destinados aos fins que justificaram a expropriação ou tiver cessado a sua aplicação para esses fins.

Retomamos, no entanto, a nossa preocupação, já aqui declarada, quanto à definição de excepcionalidade e de transitoriedade temporal na figura da requisição que, em nosso entender, mereceria formulação mais rigorosa, e o tempo o dirá.

Sr.º Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Vivemos num Estado de direito em que, do mesmo modo em que se reconhece o direito de propriedade privada como um direito fundamental dos cidadãos, também se confere ao Estado, na prossecução do interesse geral e público, o direito de aceder a essa propriedade, em último caso, por via de expropriação.

Hoje como amanhã, incumbe-nos, neste conflito que é desigual, aperfeiçoar e reforçar o direito dos cidadãos, limitando os poderes da Administração sem lhe retirar a sua eficácia.

O articulado em apreciação representa uma evolução positiva e sugere um acréscimo de respeito por princípios de imparcialidade, justiça e proporcionalidade que importa sempre acautelar.

Saiba a Administração Pública corresponder, em postura de boa fé ao cumprimento e respeito pelos direitos dos cidadãos, nesta matéria. A todos nós, creio, Srs. Deputados, incumbe ficar atentos.

Aplausos do PS e do PSD.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, em relação àquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Laurentino Dias no início da sua intervenção, quero lembrar o que disse, há momentos, ao Sr. Deputado Manuel dos Santos, ou seja, que as grelhas para hoje foram fixadas em conferência de líderes sem nenhuma oposição.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr.º Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A apreciação do Código das Expropriações, que está agora em debate, foi requerida pelo Partido Comunista. Julgo que era previsível que assim acontecesse, que era mesmo inevitável.

Os comunistas portugueses não poderiam ficar conformados perante um código das expropriações que encara ou trata o direito à propriedade privada como um direito fundamental. E nisso há que reconhecer a sua coerência. Eles estariam contra um código de expropriações que contivesse estes valores, quer fosse este de 1991 quer fosse outro qualquer.

Na verdade, todos nós recordamos, os comunistas defendem a supressão imediata e total da propriedade dos solos e dos bens de produção, sem indemnização.

Risos do Sr. Deputado do PCP Octávio Teixeira.

E se o Sr. Deputado Octávio Teixeira se sorri, é porque já não se recorda do que aconteceu na União Soviética, precisamente em Novembro de 1918. Foi assim, textualmente, que foi decretada a supressão total da propriedade da terra.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Já estamos em 1991!

O Orador: — Portanto, dizia eu, os Srs. Deputados do Partido Comunista não podiam aceitar uma expropriação selectiva, casuística, fundamentada, ponderada e com contrapartida, porque foi sempre assim, nesta perspectiva, que os comunistas agiram em todos os países, sem exceção, onde conquistaram o poder. E hoje o PCP não quer aprender a lição que, fundamentalmente neste caso e nesta área, se pode centrar em dois pontos.

Primeiro, os maiores problemas, que os extintos regimes comunistas tiveram, resultaram da apropriação global da propriedade privada ou, se quisermos usar outra terminologia, da socialização da propriedade; segundo, hoje, a maior parte dos grandes problemas que resultam desses extintos regimes traduz-se na necessidade urgente da privatização.

A Sr.º Lourdes Hespanhol (PCP): — Acho que convinha discutir primeiro as nossas propostas de alteração!

O Orador: — Não estou a discutir o vosso caso concreto de alterações, mas sim posições de princípio que são conhecidas do PCP, neste momento.

A Sr.º Lourdes Hespanhol (PCP): — Isso é para o próximo período de antes da ordem do dia, Sr. Deputado!

O Orador: — Nós, sociais-democratas, não pensamos assim. Consideramos que a propriedade privada é necessária, até como forma de realização pessoal. Não entendemos que o direito à propriedade privada seja um bem amaldiçoado, mas também não defendemos que seja uma realidade bendita. Ela tem a sua função e deve, portanto, no nosso universo político competir ao lado do interesse público. E é nessa competição, nesse conflito entre o interesse público e o privado, que se situa precisamente o Código das Expropriações.

Nesta posição, Srs. Deputados, não estamos sozinhos, pois, quando defendemos o direito de propriedade como um direito fundamental, temos consciência a Constituição e a grande maioria do povo português.

A Sr.^a Lourdes Hespanhol (PCP): — A Constituição que nós respeitamos!

O Orador: — Entendemos que o direito à propriedade privada deve ser defendido mas deve ser naturalmente limitado pelo interesse público no seu uso e fruição, na sua titularidade e na sua disposição. Há muito que deixamos a posição ou a visão individualista do Código Civil de 1867.

Este Código das Expropriações de 1991 tem o mérito de introduzir uma visão democrática no regime jurídico das expropriações. Como exemplo, entre outros, indico a noção de «justa indemnização», «a transparência e o contraditório do processo» e o «direito de reversão».

O contraditório do processo e o direito de reversão.

Sem tempo para mais, vou apenas referir-me ao direito de reversão que tem o mérito de introduzir na relação entre a Administração e o cidadão privado uma ética que estava afastada do Código de 1976. Mais, o direito de reversão justifica-se porque os bens expropriados tiveram, afinal, um fim que não era o previsto. E, neste caso, podemos dizer que a moralização foi alargada a todos aqueles que foram expropriados desde 1974, pois é esse o sentido que não podem deixar de ter os n.^o 1 e 4 do artigo 5.^o do Código das Expropriações. Trata-se de uma solução moral que se impõe na defesa dos cidadãos e dos seus direitos e é um imperativo constitucional.

Assim, Srs. Deputados, julgo que um dos grandes méritos deste Código das Expropriações foi o de conseguir a compatibilização entre o interesse público e o interesse particular e também o de introduzir regras de moralização no relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão.

Se não tivesse outros méritos, estas razões bastariam para, pela nossa parte, ratificarmos o Código das Expropriações, de Novembro de 1991.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Leonor Coutinho.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^m e Srs. Deputados: Vou referir-me ao Decreto-Lei n.^o 25/92, que fixa um regime para vigorar em 1992, na ausência de plano director municipal, quanto às expropriações da iniciativa das autarquias locais, aos contratos-programa e aos auxílios financeiros.

Este diploma corresponde a um remédio que o Governo se vê obrigado a publicar para superar uma situação absurda que ele próprio criou.

Ao fixar em 31 de Dezembro de 1991 a data para conclusão dos planos directores municipais, quando sabia que o País não dispunha de condições objectivas para o fazer, o Governo, por teimosia, fixou um prazo irrealista.

Ameaçou as câmaras com pseudo sanções e arvorou-se em controlador do poder autárquico perante o eleitorado.

O Governo determinou, no papel, que os PDM teriam de estar em vigor em Janeiro de 1992 mas não tomou qualquer medida para ultrapassar os bloqueios efectivos que existem, na realização dos planos directores municipais, por parte da administração central.

Dos 305 municípios, apenas cerca de uma dezena tem planos directores plenamente eficazes, ou seja, ratificados pelo Governo.

A reserva agrícola e a reserva ecológica nacionais, que incumbe aos órgãos do poder central definir, não estão de-

terminadas. O prazo de dois anos que o Governo fixou a si próprio para definir a reserva ecológica nacional não foi respeitado e os municípios vão tendo de a propor no âmbito dos seus planos directores, substituindo-se à administração central, embora com a ratificação desta.

No que respeita aos PROT (planos regionais de ordenamento do território), o Governo, sabiamente, não atribuiu prazos para a sua conclusão e só concluiu até hoje o PROT do Algarve. Aliás, no que respeita ao PROT da Área Metropolitana de Lisboa o Governo encontra-se profundamente absorvido na discussão interministerial entre opções divergentes sobre as infra-estruturas estruturantes, como são exemplo as querelas sobre a localização das travessias do Tejo.

Como é possível fixar planos directores para os municípios, enquanto o Governo não tiver aprovado as opções básicas do PROT.

A incumbência de cobrir o País com cartografia apropriada cabe a entidades sob tutela do Governo e não foi resolvida. Da inexistência de cartografia em largas zonas do País resultam graves problemas, apesar de os municípios se estarem a substituir aos órgãos próprios da administração central, ao encorajar os levantamentos cartográficos necessários para os planos em curso de elaboração.

Admitindo que o Governo quisesse incentivar a elaboração de planos directores municipais em devido tempo, deveria canalizar o esforço dos diferentes órgãos da administração central para a elaboração da cartografia e para a produção de informação. Não foi essa a sua opção! Preferiu fixar prazos rígidos, dando a entender aos Portugueses que eram os municípios que não os cumpriam.

Na altura, o Partido Socialista propôs que os prazos de elaboração dos planos directores fossem fixados em função da disponibilidade dos dados e actos dependentes da administração central mas o PSD preferiu um prazo cego. Ora, com este diploma o Governo vem prorrogar por um ano as consequências em termos de contratos-programa, auxílios financeiros e expropriações que fixou para a inexistência de planos directores plenamente eficazes. Ao fazê-lo, criou mais uma burocracia sob a forma de mais pareceres para as comissões técnicas de acompanhamento.

Não iremos, obviamente, votar contra este diploma que corrige, em 1992, a situação criada pelos Decretos-Leis n.^o 69/90, 384/87 e 363/88, mas pergunto ao Sr. Secretário de Estado se, no final de 1992, planeia protelar de novo o prazo que já fixou por duas vezes.

O Sr. Rui Ávila (PS): — Não tem outra alternativa!

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Peixoto Lima.

O Sr. Peixoto Lima (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Ao requerer a apreciação pelo Plenário da Assembleia da República do Decreto-Lei n.^o 25/92, de 25 de Fevereiro, o Partido Comunista Português vem novamente trazer à discussão o tema relacionado com a elaboração dos planos directores municipais.

Antes de me referir ao decreto-lei em apreço, gostaria de tecer alguns considerandos preliminares, para situar convenientemente o assunto.

Assim, com a publicação do Decreto-Lei n.^o 69/90, de 2 de Março, pretendeu o Governo adequar a legislação para a elaboração dos planos directores municipais, planos de ur-

banização e planos de pormenor, no sentido de actualizar e simplificar a legislação existente na altura sobre planos de ocupação do solo. Pretendeu evidenciar a responsabilidade e competência dos municípios na gestão dos solos da sua área de jurisdição, desde que a figura mais abrangente de plano, o PDM, tenha sido ratificada pelo Governo.

Por outro lado, pretendeu igualmente reforçar a intervenção das populações interessadas no processo, assegurando o seu acesso nas fases de elaboração, aprovação e ratificação, a qualquer momento, formalizando assim a transparência de actuação.

Ao estabelecer o prazo de 31 de Dezembro de 1991 como prazo limite para a conclusão dos planos directores municipais, o Governo fê-lo de forma realista e ponderada, salvando bem as metas que pretendia atingir.

Com efeito, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 69/90, estavam em elaboração cerca de 60 planos directores municipais e apenas quatro aprovados, não sendo nenhum destes em áreas de reconhecido dinamismo demográfico, económico e social.

Por outro lado, é manifesta a necessidade de uma intervenção rigorosa, disciplinando as formas de uso e transformação do solo e regulando a expressão territorial de desenvolvimento do País.

Portugal é um país profundamente desordenado, o que se traduz necessariamente em elevadíssimos custos para a comunidade e em baixos níveis de qualidade na utilização dos equipamentos e serviços de consumo colectivo. De realçar que, em número muito significativo, os problemas de ambiente em Portugal resultam do desordenamento do território. Assim, o papel e a importância do ordenamento do território e da gestão do uso do solo, como meios de prevenção e controlo dos fenómenos de degradação ambiental, são por demais evidentes. Esta tarefa exige um esforço de todos, tanto da administração central como da administração local.

Neste momento, estão em elaboração, em todas as autarquias deste País, os planos directores municipais, bem como inúmeros planos de urbanização e planos de pormenor, o que se traduz num processo de planeamento de ocupação do espaço territorial sem precedentes. Tal facto deve-se, em grande parte, ao desafio lançado pelo Governo e ao carácter mobilizador da data apontada.

O Sr. Manuel Castro Almeida (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Este processo, que se estima representar um esforço financeiro de aproximadamente 4 milhões de contos, está a ser comparticipado pelo Estado e pela Comunidade Europeia.

O Decreto-Lei n.º 25/92, de 25 de Fevereiro, veio fixar um regime provisório para vigorar em 1992, na ausência de plano director municipal, quanto às expropriações de iniciativa das autarquias locais, aos contratos-programa e aos auxílios financeiros. Desta forma, a utilidade pública para efeitos de expropriação pode ser declarada em área sem plano director municipal, desde que a comissão técnica ou de acompanhamento da elaboração daquele plano sustente que o projecto, cuja execução se pretende, se adequa ao plano em elaboração.

No que se refere à celebração de contratos-programa e de acordos de cooperação, bem como de auxílios financeiros, tal pode igualmente ter lugar desde que a comissão técnica ou de acompanhamento do plano confirme, mediante parecer escrito, a adequação do projecto ou das acções a desenvolver ao plano em curso.

Assim, penso ficarem satisfeitas algumas das reivindicações da Associação Nacional de Municípios sobre esta matéria.

Aplausos do PSD.

A Sr.ª Presidente (Leonor Beleza): — O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território inscreveu-se para uma intervenção?

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: — Sim, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Diria apenas, e sobretudo em relação às intervenções anteriores, que nunca constituiu ponto de vista do Governo a competição entre a administração central e a administração local no sentido de saber quem tinha mais culpas nesta matéria.

Assim, parece-me bastante deslocada a comparação entre o trabalho que se está a fazer no âmbito dos PDM, nomeadamente constantes da ratificação, e o trabalho que cabe à administração central, o de aprovar a reserva ecológica nacional e a reserva agrícola nacional.

De qualquer forma, mesmo que queiramos assumir essa competição, centenas de concelhos já têm, neste momento, a reserva agrícola aprovada, e outros tantos a reserva ecológica. Infelizmente, o mesmo não se passa ainda em relação aos planos directores municipais. Lá chegaremos!

No entanto, a questão essencial que se coloca é a de elaborar documentos realistas, que existam. E, por isso, não podemos estar sempre à espera da última cartografia, dos últimos dados do censo ou dos últimos dados demográficos para fazer os tais planos perfeitos.

Temos o País que temos, temos a realidade que temos e é indispensável trabalhar no ordenamento do território e dar-lhe, realmente, uma grande prioridade. É para isso que estamos a trabalhar!

No que diz respeito aos PROT, o Governo nunca afirmou que queria cobrir o País inteiro com planos regionais de ordenamento do território, porque há muitas áreas do País onde são perfeitamente suficientes os planos directores municipais para dar resposta à problemática do ordenamento do território.

Para já, informava a Sr.ª Deputada que está em vigor, há bastantes meses, o Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro.

A Sr.ª Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, chegámos ao fim desta fase da nossa ordem de trabalhos.

Vamos passar à discussão conjunta de duas ratificações: n.º 16/VI, do PCP, e n.º 17/VI, do PS, ambas sobre o mesmo diploma, o Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril, que estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso aos serviços de urgência, às consultas e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica em regime de ambulatório, bem como as suas isenções.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Peixoto.

O Sr. Luís Peixoto (PCP): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: Não seria possível esta discussão, nesta sede, hoje, se o artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa não

dissesse ser o Serviço Nacional de Saúde universal e geral, tendencialmente gratuito e tendo em conta as condições económicas e sociais dos trabalhadores.

Com efeito, é esse facto que possibilita que tenha sido aplicada tão nefasta medida para os Portugueses. Não existe, de norte a sul do País quem não conteste estas taxas ditas moderadoras.

Existem, sem dúvida nenhuma, formas diferentes de garantir o direito à saúde. Infelizmente nem todas elas conseguem fazê-lo.

Não fomos nem somos daqueles que consentimos a alteração do artigo 64.º da Constituição, tão importante e fundamental na defesa da igualdade de acesso aos cuidados de saúde por parte de todos os portugueses.

Temos a consciência tranquila. Não foi o PCP que permitiu agora que centenas de milhar de portugueses tenham de pagar uma coima, perdão, uma taxa moderadora quando pretendem servir-se do Serviço Nacional de Saúde.

O Sr. Rui Ávila (PS): — Essa da coima percebi e concordo!

O Orador: — Somos contra as taxas ditas moderadoras.

O Sr. Narana Colssoró (CDS): — Modere-se, Sr. Deputado.

O Orador: — Aliás, sempre fomos.

Não fomos daqueles que para justificar as alterações constitucionais dissemos que «a gratuitidade do Serviço Nacional de Saúde será sempre regra e nunca exceção» (é justo, no entanto, está à vista qual a regra!), que «a situação actual deve ir caminhando para a gratuitidade, não havendo nenhum retrocesso no sentido de agravar os pagamentos» (é justo, no entanto, está à vista, não se pagava, agora paga-se) e que a gratuitidade integral deverá, desde já, começar a ser aplicada aos grupos sociais mais carenciados (é justo, no entanto, está à vista: os cidadãos mais abastados deste país são os que agora se manifestam! Será?).

Sejamos claros. A responsabilidade da criação e aplicação das taxas moderadoras é do Governo e do Partido Social-Democrata, sem deixar, no entanto, de registar os alertas que fizemos na altura da revisão constitucional, prevendo qual seria o uso que o PSD daria à alteração do princípio da gratuitidade do Serviço Nacional de Saúde.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Se me permitem, vou referir uma pequena história. Trata-se de um cidadão português anônimo. É um operário de 52 anos, trabalhador de uma pequena empresa pública. Vence mensalmente 50 000\$. A esposa, doméstica, já trabalhou a dias mas agora não tem «arranjo patrões».

Tem três filhos, dois gémeos de 14 anos e uma filha de 16 anos.

Foi numa sexta-feira que, após o almoço, os filhos apareceram subitamente com temperatura e uma erupção cutânea. Eram os seus filhos, a menina dos seus olhos. Só havia uma solução: ir às urgências hospitalares, pois o seu médico de família só trabalhava de manhã. E foi isso que fez. Pagou pela consulta, ao todo, 3000\$, uma vez que não estava isento das taxas moderadoras.

A doença dos filhos não era grave. Tratava-se de uma simples varicela, como o médico esclareceu.

Tinha umas dores de cabeça e sentia algum frio, pelo que podia aproveitar para consultar também o médico, mas eram mais 1000\$ e, com certeza, o que tinha também era varicela. Na próxima segunda-feira o seu médico de família atendê-lo-ia e só pagaria 300\$.

Foi para casa, mas no sábado à tarde continuou a piorar, pois tinha uma certa apatia, cefaleias e continuava a ter temperatura. Se não tivesse ouvido dizer que a varicela não era grave teria, naturalmente, recorrido às urgências. Mas isso custava-lhe mais 1000\$ e faziam-lhe falta.

No domingo, com um comprimido que um vizinho lhe arranjou, foi aguentando, mas na segunda-feira estava acamado. Não tinha melhorado.

Telefonou ao seu médico de família que logo se precipitou a recebê-lo mas como já não era o primeiro a marcar consulta teria de esperar pelo dia seguinte, pois seria logo o primeiro — ainda bem!

Valia a pena esperar pois só pagaria 300\$. Não chegou, no entanto, a ir à consulta: a meningite que tinha não o permitiu. A família, como recurso extremo, chamou a ambulância e levou-o à urgência, onde pagou os 1000\$. Mas morreu pouco depois. A taxa moderadora limitou-lhe a vida.

Esta história não é verdadeira, julgo, mas podia bem ser-lo. Existem milhares e milhares de portugueses potencialmente protagonistas da história aqui referida. É caso para perguntar onde começa a ficção e acaba a realidade. A coincidência de casos como este com a realidade é possível infelizmente e não é obra do mero acaso: corresponde à consequência inevitável da política de saúde deste governo.

A chamada taxa moderadora não é mais do que aquilo que o Governo pretende que seja: uma taxa limitadora. São conhecidas as dificuldades que se apresentam aos cidadãos em termos de acesso aos cuidados primários de saúde. Ora, em vez de apresentar soluções, tendo em vista a superação do problema, o Governo responde com taxas limitadoras injustas.

É conhecido o estado caótico em que se encontram a generalidade das urgências hospitalares. Para resolver o problema, o Governo responde com taxas limitadoras injustas. À deficiente prestação de exames complementares de diagnóstico o Governo responde com taxas limitadoras injustas. É o que estas taxas em discussão são: taxas com o intuito de limitar o direito à saúde e o direito ao igual tratamento no acesso aos cuidados de saúde.

Com efeito, qual é a justiça que se faz quando um funcionário que tem um alto vencimento paga uma taxa igual a um que tem um vencimento de pouco mais de 44 000\$? Qual é a justiça que se faz quando um casal de reformados, cada um com uma reforma de 40 000\$, é isento de taxa e um outro casal, em que só o marido tem direito a uma reforma pouco superior a 44 000\$, não está isento de taxa? Qual é a justiça que se faz quando um dador benévolos de sangue que, no ano anterior só deu uma dádiva mas que no presente ano já deu duas ou três, não é isento de taxa limitadora e outro que, no ano anterior deu duas vezes sangue mas que agora não está para isso, está isento de taxa?

Muitos exemplos haveria ainda, mas o tempo urge. Estas taxas que agora se praticam são, no mínimo, injustas. São taxas que visam a limitação de um direito constitucionalmente consagrado: o direito à saúde. Há que ter a coragem política de as suspender. Não foram estas as promessas do PSD em 6 de Outubro, não foi com certeza nisto que os Portugueses votaram.

Por isso, o Grupo Parlamentar do PCP, ao chamar à ratificação em Plenário o diploma em causa, espera que a Assembleia da República corrija esta injusta e gravosa

medida do Governo, acolhendo assim os apelos de centenas de milhar de portugueses que, nas comemorações do 1.º de Maio e um pouco por todo o País, transformaram o «Não às taxas moderadoras!» em algo mais do que uma palavra de ordem. É uma reclamação nacional!

Aplausos do PCP.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Macário Correia.

O Sr. Macário Correia (PSD): — Sr. Deputado Luís Peixoto, toda a sua intervenção assentou num exemplo que seguimos com a maior das atenções, naturalmente tendo em conta que o Sr. Deputado poderia ter exemplificado a situação de uma família portuguesa em condições reais. E aquilo que lhe quero perguntar, para que nos esclareça, é se porventura leu o diploma, uma vez que o exemplo que deu foi mal escolhido: é que, estando a esposa desempregada, o casal em causa tinha uma captação de rendimento inferior ao salário mínimo nacional e como tal estava isento.

Neste caso o exemplo foi infeliz e peço-lhe que escolha outro ou que leia a legislação.

Protestos do PCP.

A Sr.^a Apolónia Teixeira (PCP): — O Sr. Deputado desconhece o valor do salário mínimo nacional? Essa é grave!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Peixoto.

O Sr. Luís Peixoto (PCP): — Sr. Deputado Macário Correia, é com muito gosto que lhe respondo.

Efectivamente, verifico que o PSD não considera como desemprego o caso de uma senhora portuguesa ser doméstica. Mas lembro-me que ainda há dois ou três anos esse foi um dos factores que contribuiu para o PSD apresentar uma taxa de diminuição do desemprego!...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O PSD considerou as senhoras que se encontram em casa como domésticas!

Aplausos do PCP.

Ora, como a situação da senhora em causa não era a de desempregada, porque não foi esse o exemplo que aqui apresentei, o caso é justo. Admira-me que, no seu partido, outras vozes que se poderiam ter levantado não o tenham feito — talvez porque, como médicos, sintam a realidade destas taxas moderadoras.

E é curioso porque alguma virtude tem a política deste governo. E leio-lhe, por exemplo, um artigo de um certo jornal muito recente, do dia 6 de Maio, em que se refere que, devido a esta política, se reuniram em Coimbra, curiosamente na Ordem dos Médicos, quase todas as associações representativas dos médicos, desde a Direcção Regional do Centro da Associação Portuguesa dos Médicos de Carreira Hospitalar, o Sindicato dos Médicos da Zona Centro, o Sindicato Independente dos Médicos e a Direcção Regional do Centro da Ordem dos Médicos, para, em unanimidade, criticarem algumas posições que este Ministério tem tomado.

É que já não são só os utentes que protestam, são os próprios médicos. E, nessa reunião, falaram também das taxas moderadoras.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (Luís Filipe Menezes): — Criticaram as taxas moderadoras?!

O Orador: — Quanto às taxas moderadoras — como VV. Ex.^a lhes chamam porque eu chamo-lhes limitadoras —, foi dito nessa reunião que, por definição, aos serviços de urgência recorrem os doentes em situação limite de sofrimento e que se outros lá se dirigem é porque não se promoveu a racionalização dos serviços de saúde e a necessária acessibilidade aos seus cuidados de uma forma aceitável e humana. É exactamente esta a questão que se coloca: por que é que não se tenta resolver as questões a nível de cuidados primários de saúde?

É facilitando o acesso aos utentes, e não multando-os, que se melhoram com certeza as condições de atendimento nas urgências. Os utentes, quando têm qualquer dor de cabeça ou qualquer sintoma, não têm a obrigação de saber se a doença é grave ou não; têm, sim, o direito de se deslocar ao médico e aí serem esclarecidos.

Aplausos do PCP.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Correia de Campos.

O Sr. António Correia de Campos (PS): — Sr.^a Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Convictos de que eram possíveis grandes poupanças no sector e que, quanto menos dinheiro tivesse o Serviço Nacional de Saúde (SNS), menos se gastaria, os governos do PSD geraram um défice crónico no financiamento público, saldado parcialmente por rectificativos no final de cada ano.

Foi assim em 1987 com 10 milhões de contos, em 1988 com 18 milhões de contos, em 1989 com 37 milhões de contos, em 1990 com 40 milhões de contos e em 1991 com 30 milhões de contos. Os efeitos desses atrasos financeiros sobre a gestão quotidiana e a ocupação do tempo e imaginação política dos decisores são bem patenteados no espaço ocupado pelas chamadas dívidas do Ministério da Saúde na comunicação social — e vejam-se os 4 milhões de contos alegadamente em dívida, segundo declarações feitas ainda ontem pelos responsáveis dos laboratórios privados.

O Governo nada fez, ao longo dos anos, para modificar este cancro governativo: nem se propõe elevar o financiamento actual a níveis de decência, pelo menos ao nível da sua execução real, nem se aventurou em inovações financeiras. Deixou andar as coisas, amaciando a agressividade dos profissionais com aumentos de ordenados, almoços e sorrisos de circunstância. As poucas mudanças foram ao estilo recomendado pelo príncipe de Salinas, na obra imortal de Lampedusa: «É preciso que alguma coisa mude, para que tudo fique na mesma».

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Mas seria então possível mudar alguma coisa para que pouco ficasse na mesma? Certamente que sim.

E daremos apenas algumas sugestões: a cobrança aos subsistemas prestadores, pelo valor real dos cuidados prestados no SNS; a dedução fiscal da captação do SNS ou a emissão de um *voucher* anual a todos os que desejem optar por um seguro global privado, sem deixar de os acolher, pagando nos serviços oficiais quando deles careçam; ...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... a descentralização real da gestão financeira do sistema para as administrações regionais de saúde (ARS) e hospitais, com poderes de negociação de convenções com o sector privado para romper barreiras monopólistas e obter ganhos de eficiência; a mudança do sistema de remuneração salarial dos clínicos gerais, passando a uma componente capitacional incentivadora da qualidade e ao pagamento individual de alguns actos de interesse público para obtenção de ganhos de eficiência.

Alguns especialistas do partido do Governo até já afirmaram que estão de acordo com estas medidas e já as teriam proposto ao Governo. Mas ninguém as viu nem sequer em projecto. Porquê? Não apenas por naturais dificuldades técnicas. Antes porque o Governo parece fugir de todas as medidas que abalem os precários equilíbrios em que se instalou: centralizador mas timorato, controlador mas desconfiado, receia a devolução do poder aos níveis mais próximos de uma execução eficiente.

O Governo parece ter mais receios que vontades. Receia que os subsistemas se revoltem se lhes vier a exigir o pagamento dos custos reais. O Governo, Ministério da Saúde, receia que o Governo, Ministério das Finanças, não aceite a dedução fiscal para os que optem fora do SNS. Receia que, caso se modernize o sistema remuneratório dos clínicos gerais, a classe médica possa levantar novos problemas. E receia ainda a delegação financeira nas ARS e nos hospitais, porque julga que pratica economia, confinando os gestores que nomeia a funções de tesoureiros-pagadores, praticando uma centralização primária e cultivando nos executores o desinteresse e a ineficiência.

É então que descobre o milagre fácil: para reduzir a procura e cobrar alguma receita, reinventa as taxas moderadoras, inverte o tendencialmente gratuito num tendencialmente pagante e declara que pratica a justiça social pelo único facto de isentar os que nada pagavam.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O argumento da melhoria da qualidade, esse já caiu pelo caminho.

Sobre as negregadas taxas, alguém escreveu: «De entre as várias formas possíveis de controlo dos gastos, escolheu-se a das barreiras sobre a procura. Barreiras-preço, quer com fim de moderação do consumo, quer com fins de co-financiamento.» ... «Por muito perfeito que seja o sistema das isenções e admitindo que sejam reduzidos os seus encargos administrativos, inevitavelmente a equidade do sistema será afectada.»

Publicámos este escrito há quase 10 anos e ele mantém total actualidade. Faz parte do nosso livro, aqui trazido pelo Sr. Secretário de Estado, Jorge Pires, numa das páginas que ele não leu preferindo dar a crer como opinião nossa o que era simples matéria descritiva.

VV. Ex.^o, Srs. Deputados, julgarão destes métodos. Eles, porém, não nos surpreendem. Surpreendidos ficaríamos se algumas taxas pudessem ser lançadas como complemento daquela série de medidas que atrás alinhámos ou de outras de análogo alcance.

Surpreendidos ficaríamos se a aplicação dos co-pagamentos fosse escalonada e gradual, começando por unidades-piloto onde tivesse sido levado a cabo um real esforço de melhoria da qualidade dos serviços e da humanização do atendimento. Seria, pelo menos, um pacto leal com os Portugueses!

Surpreendidos ficaríamos se as taxas tivessem isentado exames e tratamentos invasivos, a que ninguém recorre por hipochondria, como os exames neuro-radiológicos, as endoscópias, a litotricia, os exames de medicina nuclear ou até, cúmulo dos cúmulos, os tratamentos de radioterapia.

Surpreendidos ficaríamos se as taxas tivessem encerrado um conjunto de medidas de reestruturação global do sistema de saúde e do seu financiamento.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Lançadas como foram, no primeiro ano da Legislatura, segundo as instruções maquiavélicas de que «o mal deve ser feito todo de uma só vez, para que o bem o possa ser aos bocadinhos», delas ressalta a combinação pouco subtil entre a falta de coragem e o oportunismo político, a escassa competência técnica e as fumaças de pseudo-justiça social, a vaga promessa de melhor qualidade e a triste justeza do slogan: «Vote primeiro, pague depois!»

Aplausos do PS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Belcza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Macário Correia.

O Sr. Macário Correia (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: De facto, vejo-me forçado a pedir esclarecimentos, tendo em conta que as intervenções feitas até aqui não nos esclareceram em relação a esta matéria, sobretudo, quanto às posições dos partidos da oposição.

Em primeiro lugar, a propósito de um exemplo dado, relativo a uma pessoa que habitualmente prestava serviço doméstico por conta de outrem mas que, na ocasião, estava no desemprego, reafirmo que essa pessoa, nessa situação, está isenta do pagamento de taxas moderadoras.

Sr. Deputado António Correia de Campos, há que referir que, quer através de propostas legislativas como de documentos técnicos e de opiniões emitidas por dirigentes do Partido Socialista em vários momentos, as designadas taxas moderadoras têm sido por eles, ao longo de vários anos, defendidas, embora com convicção variável, conforme os registos do Parlamento o atestam.

O desejo de qualquer população por uma melhor qualidade de vida implica, naturalmente, que o Governo responda a essa expectativa, qualquer que ele seja, e que a oposição tenha qualidade, elevação crítica, coerência e seja capaz de apresentar propostas alternativas, porventura melhores, explicando-as bem para convencer os destinatários das medidas, que são, naturalmente, os potenciais utentes dos serviços de saúde ou os eleitores, se se quiser dizer o mesmo de outro modo.

Mas a contestação que agora e neste momento o Partido Socialista e o Partido Comunista fazem, tentando ver qual deles a consegue liderar essa contestação mediante estas iniciativas, suscita-nos vários pedidos de esclarecimento.

Em primeiro lugar, sabendo que estão isentos do pagamento das taxas moderadoras os pobres e desfavorecidos, os reformados, os doentes crónicos, as crianças, as grávidas e outros, sendo as mesmas apenas um encargo para cerca de metade da população, naturalmente para os que têm uma capacidade económica mais favorecida ou menos desfavorecida, fica-nos a dúvida sobre se, ao contestarem o pagamento das taxas, os partidos da oposição — em particular os que se manifestaram — estarão a falar dos ricos ou contra a isenção dos pobres. Temos dúvidas, tendo em conta que metade da população fica isenta, se estão a falar pelos outros e, eventualmente, contra estes.

Em segundo lugar, já aqui o disse relativamente às intervenções que outros partidos têm proferido noutras ocasiões, mas, em particular, a pergunta que coloco ao Partido Socialista é se, neste momento, depois daquilo que disse ao longo de vários anos e que consta de vários documentos, nega o que defendeu para as taxas moderadoras ou se as propõe de outro modo. Nesse caso, pergunto: Qual? Como? E porquê?

Por outro lado, foi dito que, eventualmente, uma solução para esta questão residiria na introdução de unidades-piloto. Se bem entendi, pois é esta a razão do meu pedido de esclarecimento, aplicavam-se taxas moderadoras em determinadas unidades-pilotos, o que subentende que, de algum modo, ficariam isentas as restantes áreas do País. Será que se aplicava uma taxa a alguns portugueses e a outros não? É algo que, naturalmente, importa saber.

Finalmente, há a registar que, sobre esta matéria, foi feita uma conferência de imprensa, que, numa sexta-feira preenchida como uma sessão de perguntas ao Governo, este foi questionado a este propósito, que foi utilizado um PAOD para discussão deste assunto e que agora é feito um pedido de ratificação. O que é que vai acontecer a seguir? Vamos para a rua fazer manifestações, vamos apresentar o caso a Belém? Qual é o passo seguinte?

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — O Governo manda e o pessoal cala-se, é?

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado António Correia de Campos.

O Sr. António Correia de Campos (PS): — Sr.º Presidente, Sr. Deputado Macário Correia, provavelmente V. Ex.º funciona por arquétipos e tem uma memória curta. Funciona por arquétipos porque aprendeu na bancada do PSD que os partidos queixosos devem dirigir-se a Belém, sistematicamente, e tem uma memória curta porque esquece que o Partido Socialista, por acaso coligado com o partido a que o Sr. Deputado pertence, em 1984, anulou algumas taxas moderadoras, sobretudo as mais gravosas, as que impendiam sobre o acesso à urgência a que se seguia internamento, bem como sobre as consultas externas e as de cuidados de saúde primários. É esse o registo histórico, pelo que tenho de limitar-me a remetê-lo para essa circunstância.

Contesto, Sr. Deputado Macário Correia, a sua afirmação de que metade da população está isenta do pagamento de taxas moderadoras. De facto, recebemos essa informação conjuntamente através do Sr. Ministro da Saúde e do Sr. Secretário de Estado da Saúde, numa reunião com a Comissão Parlamentar de Saúde, mas não há nada que nos documente sobre essa matéria e que temos alguma curiosidade em saber se isso se passa.

Também recebemos há dias uma associação de pensionistas ou de reformados e de idosos que estima em 400 000 os portugueses cuja pensão se situa pouco acima dos 44 500\$, ou seja, num limiar em relação ao qual já não existe qualquer espécie de isenção.

Números por números, vamos aguardar pelas taxas moderadoras. Vamos ver, serenamente, a aplicação que vai resultar destas chamadas taxas, não moderadoras, mas mutiladoras do direito à saúde de muitas pessoas que precisam e que não têm condições para se acolherem nos serviços oficiais de saúde.

Aplausos do PS.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde (Jorge Pires): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Melhorar de forma racionalizada a prestação de cuidados de saúde constitui uma das vertentes principais da política do meu ministério. É neste contexto que tem de ser entendida a criação do sistema de taxas moderadoras agora em vigor.

O que se pretende, com este mecanismo, é dissuadir a procura desnecessária e não referenciada de cuidados de saúde, actualmente causadora de distorções no funcionamento dos serviços, tentando discipliná-la e orientá-la em função das capacidades da oferta.

Já afirmámos, anteriormente, que o objectivo de introdução das taxas moderadoras não é o de resolver os problemas de financiamento do SNS (Serviço Nacional de Saúde), embora o financiamento da saúde seja um problema mundial que afecta países com sistemas muito diversos, não sendo exclusivo do português. Esta preocupação generalizada advém do acréscimo progressivo dos custos da saúde, comum a todos os países.

São factores deste crescimento não só o excessivo custo das novas tecnologias e a tendência para estas constituírem uma despesa adicional sem libertarem os custos já existentes com as unidades tradicionais, mas também o crescimento dos meios assistenciais e a sua maior eficácia, de que resulta a melhoria generalizada dos indicadores de saúde.

Devemos destacar ainda o envelhecimento das populações, associado a um aumento da esperança média de vida, que exige dos sistemas de saúde um esforço mais intenso na prestação deste tipo de cuidados a populações que, de um modo geral, são mais consumidoras.

Finalmente, referia a questão do aumento do custo da mão-de-obra resultante da especialização e da revalorização das carreiras profissionais. Com efeito, a prestação de cuidados de saúde, cada vez mais, exige profissionais altamente especializados e diferenciados em sectores de tecnologia avançada e em constante mutação. Estas as verdadeiras razões dos aumentos dos custos em saúde e que nada tem que ver com a competência ou a incompetência de quem desempenha determinadas funções.

Estes factores impõem, portanto, um esforço acrescido de financiamento do sector público, que, como já foi referido também, no ano de 1992 irá alcançar quase 500 milhões de contos, e, simultaneamente, um esforço de financiamento do sector privado mas, acima de tudo, exige-se uma melhoria do sistema de saúde para manter a garantia da qualidade.

Inserida nestas preocupações de eficiência, a lei de bases consagrou que, com o objectivo de regular o uso dos serviços, poderiam ser estabelecidas taxas moderadoras, as quais constituem receitas do SNS.

As preocupações de justiça social ficaram salvaguardadas no texto da lei, através das isenções de grupos mais desfavorecidos, quer economicamente, quer do ponto de vista da necessidade de cuidados de saúde.

Encontram-se nesta categoria as isenções relativas a utentes possuidores de determinadas patologias definidas em função de critérios de ordem técnica, tendo-se garantido na execução do diploma, neste ponto específico, a manutenção do indispensável sigilo clínico.

O Governo, ao instituir as taxas moderadoras, procura dar cumprimento integral ao disposto na lei de bases que foi aprovada por esta Assembleia e que neste ponto — volto a frisar — mereceu a concordância do maior partido da oposi-

sição, que apresentou um projecto de texto praticamente igual, não se vislumbrando naquele projecto qualquer regime de transitoriedade, como recentemente foi afirmado nesta Câmara. Não há que ter receio ou vergonha de concretizar aquilo que técnica e socialmente é correcto.

Visa a medida regular a procura, tornando o sistema mais eficiente. Procurar a eficiência do sistema, através da redução da despesa, é assegurar o direito constitucional à protecção na saúde. Podemos assim disponibilizar recursos, quer humanos, quer materiais e financeiros, para atender as necessidades do País nesta área.

Todos sabemos que existe em qualquer acção humana que implique uma ponderação económica, um *ratio custo/benefício* que importa salvaguardar dentro das potencialidades do sistema.

As taxas visam regular a procura de modo que a relação entre o custo e o benefício, não o individual, mas o colectivo, seja assegurado.

A contenção mundial do financiamento público associado à progressão dos custos implica uma ponderação muito complexa entre os interesses individuais e os interesses colectivos.

Sabemos que o doente não quer este ou aquele tratamento, quer sempre o melhor tratamento e, preferencialmente, todos os tratamentos. Mas a satisfação deste interesse individual comporta a restrição de igual direito de outro utente, quiçá mais necessitado do ponto de vista médico e financeiro.

O sistema de taxas moderadoras constitui por isso um filtro do sistema de saúde tendente a racionalizar a procura de cuidados, dissuadindo a procura excessiva geradora de despesa.

O nível e o tipo de isenções previstas na lei vai permitir garantir o mínimo social indispensável para que não fiquem afastados das unidades de saúde os que mais delas necessitam e os que estão em posição económico-social desfavorecida.

Não podemos esquecer que mais de 50 % da população está isenta de taxas moderadoras, cobrindo assim as preocupações sociais que vos enunciei. Das grávidas às crianças, dos pensionistas aos trabalhadores com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, os desempregados e um grande número de utentes com patologias diversas, todos eles se encontram isentos. E poderei acrescentar que, da experiência colhida, por exemplo, no Hospital de Santa Maria, esse valor é efectivamente superior aos 50 % que há pouco referi: estão isentos ou ficaram isentos neste período cerca de 66 % dos utentes.

Tivemos ainda a preocupação de que as taxas moderadoras não afectassem o princípio de um sistema de saúde tendencialmente gratuito. Por isso, o diploma das taxas moderadoras determinou que estas não podem exceder um terço dos valores constantes das tabelas do Serviço Nacional de Saúde, sendo na sua quase totalidade muito abaixo deste limite, nalguns casos rondando mesmo os 5 % ou os 6 % do custo do acto.

Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Sabemos que esta medida tem reacções adversas por parte dos utentes em geral. Ninguém fica satisfeito por pagar o que quer que seja. Mas quando os utentes se aperceberem que a demora nas consultas pode vir a ser reduzida, que os serviços de urgência podem dar uma resposta mais eficaz e completa, que se melhoram as condições de assistência e que o atendimento se torna mais humanizado, estou certo, irão considerar a sua contribuição como justa.

É do conhecimento público o esforço que tem sido feito em termos de organização do sistema. Como define a lei de bases, as taxas moderadoras são uma medida complementar da maior importância para o reforço da eficiência.

É um argumento muito fraco, perigosamente falacioso, afirmar: «Se as urgências estão a funcionar tão bem, para quê as taxas moderadoras?» Na verdade, reorganizámos as urgências na Área Metropolitana de Lisboa, com as vantagens reconhecidas por todos os interessados neste processo, desde o pessoal dos serviços de saúde aos utentes. Reforçámos a capacidade dos serviços e estabelecimentos periféricos, de modo que só em casos verdadeiramente especiais se recorra às unidades mais diferenciadas e necessariamente mais caras. Não queremos o retrocesso!

Estamos a envolver os profissionais de saúde com as preocupações de melhoria qualitativa e quantitativa do sistema. As taxas moderadoras são apenas mais uma medida para cumprir o objectivo de controlar os custos e melhorar a eficiência sem pôr em causa a qualidade das prestações.

Estamos atentos a outras realidades, como os novos modelos de gestão, a introdução de regras de mercado e preparamo-nos para intervir no plano da dicotomia sector privado/sector público.

A aplicação das taxas moderadoras é, afinal, uma das muitas medidas que já tomámos e continuaremos a tomar, com coerência e determinação, para conseguir as alterações de fundo ao funcionamento do sistema de saúde que nos permitirão dar mais e melhores cuidados de saúde aos Portugueses.

Não defendemos nem praticamos a gestão fácil. Assumimos frontal e serenamente a decisão política do acto que, conscientemente, sabemos ser o que melhor defende os interesses das populações.

Este é o nosso propósito e dele não nos afastaremos a troco de um qualquer crédito ilusório de popularidade.

Aplausos do PSD.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Inscreveram-se, para formular pedidos de esclarecimento, os Srs. Deputados Ferraz de Abreu e Rui Cunha.

Peço que tenham atenção ao tempo de que, neste momento, dispõe o Partido Socialista. Aliás, o Governo também dispõe de muito pouco tempo.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr.º Presidente, Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, não vou, aqui, continuar um diálogo de surdos porque é mais ou menos aquilo que se passa neste momento.

Pretendia apenas rebater uma afirmação efectuada pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, dizendo que sempre defendemos as taxas moderadoras. Quero reafirmar que é verdade e não omitimos isso.

A lei de bases foi, de facto, uma iniciativa do Partido Socialista, mais conhecida por «lei Arnaut», que aceitava as taxas moderadoras, mas não era para arranjar verbas para o orçamento do Serviço Nacional de Saúde. Era para conseguir fazer frente ao consumismo injustificado e enquanto este se mantivesse.

Por isso, em 1983, prometemos na nossa campanha eleitoral — e cumprimos — que iríamos por termo a certas taxas moderadoras. E o Sr. Secretário de Estado Adjunto sabe que fomos nós que iniciámos a aplicação de comparticipações nos medicamentos, baseada na indispensabilidade do tratamento e na sua eficácia.

Portanto, pusemos termo a uma série de situações, porque, na verdade, não se justificava haver moderação. Inclusivamente, acabámos com as taxas moderadoras nas urgências dos hospitais, porque entendíamos que uma pessoa que tivesse uma perna partida não deveria ver moderado o seu tratamento ou que tivesse uma ferida que precisasse de ser suturada e a que fossem apenas aplicados 7 ou 8 pontos em vez dos 15 pontos necessários. Nós pusemos termo a isso.

Como foi já citado pelo meu camarada António Correia de Campos, acabámos com as taxas moderadoras nas aplicações da radiotrápia, por exemplo, porque ninguém vai brincar quando faz este tratamento. Portanto, não há nisso consumismos exagerados.

Desta forma, somos favoráveis às taxas moderadoras, mas tendo sempre como mira extinguí-las à medida que se tornem desnecessárias.

Sr. Secretário de Estado Adjunto, os consumismos acabam se conseguirmos criar uma relação médico-doente suficientemente credível e satisfatória. Nessa altura, os médicos não receitarão de mais e os doentes não exigirão de mais.

Aplausos do PS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Cunha.

O Sr. Rui Cunha (PS): — Sr.^a Presidente, Sr. Secretário de Estado Adjunto, desejava colocar-lhe duas perguntas muito concretas.

Em primeiro lugar, há reformados cuja pensão normal estaria abaixo do salário mínimo nacional, mas devido a serem inválidos e terem um complemento de invalidez ultrapassam esse salário mínimo nacional.

Assim, a questão que se coloca é a de saber se é justo que, pelo facto de serem inválidos e por terem mais necessidade de acesso aos cuidados, sejam penalizados por terem um complemento de invalidez? Está o Governo disposto a encontrar uma solução para esta situação?

Em segundo lugar, se as taxas moderadoras não vêm resolver o problema do financiamento — e também concordamos que não vêm —, desejava saber se o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde confirma que no próximo mês de Novembro vamos ter, a exemplo dos últimos anos, um orçamento rectificativo no valor de várias dezenas de milhões de contos.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde: — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Responderei de uma forma genérica ao tipo de questões que têm vindo a ser colocadas e aos comentários que foram proferidos.

É evidente que é fácil utilizar um determinado tipo de argumentação quando, efectivamente, não há responsabilidade directa na gestão e na tomada de decisões.

Por outro lado, comprehendo um determinado tipo de azedume que notei em algumas intervenções porque, efectivamente, a última vez que aqui estive citei frases de uma publicação do Sr. Deputado António Correia de Campos!...

O Sr. António Correia de Campos (PS): — De novo, Sr. Secretário de Estado Adjunto. Tenha cuidado com a honestidade intelectual.

O Orador: — Volto a repetir, citei algumas frases de uma publicação do Sr. Deputado António Correia de Campos.

Se por acaso a publicação não é do Sr. Deputado, peço-lhe desculpa. Mas, pelo menos, o seu nome está escrito na capa. Penso que o Sr. Deputado foi, talvez, apanhado um pouco em contra-pé ao escrever o que escreveu nessa publicação.

Quero continuar a respeitá-lo e, por isso, solicito-lhe que mantenhamos a tal coerência intelectual que acabou de referir, em vez de entrarmos num tipo de discurso e de escrita. Sr. Deputado, tenho lido os seus últimos artigos, tal como a referência de certos cognomes, da «incompetência» de determinados membros do Governo ou outro tipo de insinuações. Isto é, quando efectivamente os argumentos da razão deixam de existir, talvez um certo nervosismo comece a puxar-nos para esse tipo de argumentação.

Sr. Deputado, peço-lhe encarecidamente que mantenhamos — porque quero continuar a respeitá-lo — um diálogo dentro do nível que deve ser mantido.

Quanto ao discurso utilizado por V. Ex.^a é natural, já que pertence a um partido da oposição. Portanto, é natural que tenha um determinado tipo de discurso mesmo que, muitas vezes, aparentemente, haja uma certa contradição entre o que se diz agora e aquilo que foi a prática do passado!

Quanto ao problema das isenções e aos exemplos apresentados pelos Srs. Deputados, devo dizer-lhes que não são correctos.

Nos dois casos que foram apresentados há, efectivamente, isenção.

No primeiro caso, quando se fala de um senhor que ganha 50 000\$, há que ter em conta — está claramente determinado e todas as instituições têm instruções nesse sentido — o rendimento *per capita* do casal. Se este for, efectivamente, inferior ao salário mínimo nacional do casal, é necessário ter em conta este aspecto. São estas as instruções que são dadas por escrito.

No segundo caso, relativamente ao exemplo de um pensionista, devo dizer que incide exactamente sobre a mesma matéria.

Portanto, se o somatório das pensões for inferior ao salário mínimo nacional, quando encontrado o rendimento *per capita*, o pensionista está também isento.

Quanto a mim, os dois exemplos não foram felizes, porque, efectivamente, são dois casos em que as pessoas se encontram isentas.

O Sr. António Correia de Campos (PS): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para defesa da honra e da consideração.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra para esse efeito, Sr. Deputado.

O Sr. António Correia de Campos (PS): — Sr.^a Presidente, devo confessar que tenho a maior tolerância para com a ignorância. É meu papel e o de todos nós ensinar os que não sabem. Mas não tenho tolerância alguma para quem faz citações fora do contexto, para quem enxerta bocados de obras de adversários políticos que são meramente descriptivas e não opinativas, ou para quem as pretende apresentar como tal. Não sei onde é que o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde aprendeu isso, nem sei que prática é essa. Nos meios onde me tenho movido profissionalmente não tenho essa prática e gostaria que o Governo também não a tivesse aqui.

Aplausos do PS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde: — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado, penso que não vale a pena continuar neste tipo de diálogo. Volto a insistir que mencionei, efectivamente, apenas, textos que estavam numa obra do Sr. Deputado e nada mais do que isso. Portanto, as palavras do Sr. Deputado ficam com o Sr. Deputado.

No entanto, para terminarmos este episódio gostaria de dizer que quem tem de decidir vive efectivamente no meio de um drama, que é um equilíbrio instável.

Se, por um lado, temos o cansaço e a saturação do pessoal, precisamente, causado pelo excesso da utilização indevida dos serviços, por outro, temos a dor e o sofrimento do utente que muito respeitamos e, por vezes, também, a ânsia e o medo das famílias.

Mas temos a responsabilidade de criar condições para eliminar estas situações. Sabemos também que a par deste triângulo surge, por vezes, um quarto vector. É a dúvida geralmente crítica e maldizente por parte de determinado tipo da sociedade, de um modo geral, a não utente. Porque quando efectivamente são utilizados os serviços de saúde, os comentários que se ouvem dos utentes que os utilizam não são, de forma nenhuma, semelhantes àqueles que ouvimos e que têm sido proferidos aqui na Câmara.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Bacelar.

O Sr. António Bacelar (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: É sempre difícil falar depois de se ouvir tantas pessoas e tão qualificadas.

Os pedidos de ratificação do Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril, referente a taxas moderadoras, efectuados pelo PCP e PS, permitem-nos fazer algumas considerações.

A Lei n.º 56/79, do Serviço Nacional de Saúde, no seu artigo 7.º, dizia:

O acesso ao Serviço Nacional de Saúde é gratuito, sem prejuízo do estabelecimento de taxas moderadoras diversificadas tendentes a racionalizar a utilização das prestações.

A actual Lei de Bases da Saúde refere também o seguinte:

Base XXXIV

Taxas moderadoras

1 — Com o objectivo de completar as medidas reguladoras do uso dos serviços de saúde, podem ser cobradas taxas moderadoras, que constituem também receita do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Das taxas referidas no número anterior são isentos os grupos populacionais sujeitos a maiores riscos e os financeiramente mais desfavorecidos, nos termos determinados na lei.

Há que dizer que as taxas moderadoras agora implementadas isentam do referido pagamento cerca de 45 % dos portugueses — lamento ter que repetir isto, mas é aquilo que sei e não posso dizer mais do que a lei diz — não só por terem dificuldades económicas, mas também muitos outros grupos que merecem o acesso gratuito aos serviços de saúde.

Permito-me aqui, já que foi referido, lembrar os dadores benévolos de sangue. É justíssimo que homens e mulheres deste país que dão a vida aos outros e que, com certeza, já deram a vida a alguns de nós ou a alguns familiares nossos sejam isentos de taxas moderadoras. É que é com o sangue deles que muitos de nós ainda continuam a viver — leia-se o artigo 2.º (Isenções) do referido decreto-lei.

As taxas moderadoras são, antes de mais, para uma reorientação dos utentes e não para aumentar o orçamento do Ministério da Saúde.

Há que ter em consideração que a procura dos serviços de saúde têm de ser rationalizados para ganho de eficiência do sistema.

O primeiro passo que o utente terá de dar deverá ser no centro de saúde da área da sua residência e só depois, devidamente credenciados e com uma indicação clínica específica, deverá procurar os serviços diferenciados hospitalares.

É óbvio que estão excluídos deste pressuposto todas as emergências que terão de ser atendidas num serviço de urgência.

Permitam-me que, para terminar, cite o Dr. Paulo Mendes, transcrevendo um seu escrito do *Jornal de Notícias*, de 20 de Fevereiro deste ano:

Discussão que deve interessar toda a gente que seja capaz de resistir ao cântico de sercia dos políticos demagogos que prometem saúde para todos, hospitais de graça e medicamentos mais baratos.

Porque quem quer resolver este tremendo problema das sociedades modernas, que é o do financiamento da saúde, com boas intenções e princípios de igualdade entre todos, terminaria sistematicamente por fazê-los à custa dos pobres e dos fracos.

Volto a citar:

Há trinta anos que trabalho num hospital público e, por isso, sei bem dos dramas que vivem as pessoas pobres para se tratarem, sei bem dos vícios e defeitos dos serviços, mas conheço também as heroicidades anónimas, que os meus interlocutores não conhecem, de tantos enfermeiros, médicos, técnicos, administrativos, que tudo dão de si próprios para que os doentes sejam tratados o melhor possível.

E é para que todos os profissionais possam tratar os doentes, sejam eles quem forem, com todas as possibilidades da medicina moderna, que é imperioso que a saúde tenha preços e que cada um pague segundo as suas possibilidades.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Podem muitos de nós não estar de acordo, pode até ser necessário corrigir alguns pontos.

Solicito a VV. Ex.^a que, em vez de um não rotundo, nos digam como resolver problemas que não são unicamente de Portugal, mas que no momento interessam a todos nós.

Aplausos do PSD.

O Sr. Luís Peixoto (PCP): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Peixoto (PCP): — Sr.^a Presidente, uma vez que foram aqui feitas afirmações para justificar a não isenção de

alguns casos que apresentei, gostaria que o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, através da Mesa, me informasse qual é a legislação que refere concretamente que o rendimento é calculado *per capita*.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, como sabe, isso não é uma interpelação à Mesa. De qualquer forma, o Sr. Secretário de Estado já não dispõe de tempo.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): Não tem tempo e não tem legislação para citar!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: As taxas moderadoras não mudaram nada, pelo contrário, agravaram as condições de saúde dos Portugueses e nem sequer têm a consequência primária que o Governo pretendia: afastar os cidadãos dos serviços de saúde.

Uma reportagem recente aos hospitais, feita por uma rádio local, constatou não haver qualquer redução na procura, como se lhe chama.

Em primeiro lugar, isto é óbvio, dado que os cuidados primários de saúde continuam a ser de uma debilidade confrangedora, num permanente processo de agravamento. E já agora pergunto-lhe, Sr. Secretário de Estado, por que é que ainda não foi dada resposta a um requerimento, do dia 16 de Janeiro, a propósito da saída de médicos que trabalham nos cuidados primários de saúde, pois considero que a dimensão do fenômeno exige uma quantificação. Qual o número de médicos saídos e qual a população que ficou a descoberto, quais as medidas de emergência e de fundo que o Ministério prevê?

Isto é uma debilitação dos serviços primários de saúde e da possibilidade de os cidadãos percorrerem todo o processo, para não lhe chamar calvário, do acesso aos serviços de saúde.

Em segundo lugar, as pessoas não gostam de brincar com a saúde. Se se sentem doentes vão onde podem encontrar resposta credível. E então, das duas uma: ou têm dinheiro ou não têm; ou são atendidas ou não são. Isto é, os critérios deixam de ser médicos e passam a ser económicos.

O Governo esconde que essa justiça social só pode conseguir-se se o Estado garantir as condições para a satisfação das necessidades fundamentais da população e, depois, fazendo pagar quem pode e deve, através de um sistema fiscal altamente progressivo, ou seja, não deve ser quem quer saúde que a paga, como pretende o Governo, mas deve obrigar-se quem tem dinheiro a pagar.

A saúde, que pela Constituição da República devia ser gratuita, passou, na última revisão, a ser tendencialmente gratuita, mas nestas questões de tendências sabemos qual é a do Governo e a saúde torna-se tendencialmente mais cara.

A criação de um exército de beneficiários da caridade do Estado é imoral e infusa. Aliás, o próprio Primeiro-Ministro disse, há poucos dias, que o mercado — e a solução das taxas moderadoras inscreve-se nesse mecanismo da oferta e da procura — não soluciona tudo e que o Estado deve garantir resposta aos problemas sociais. É uma inflexão meritória no aparente pensamento de Cavaco Silva. Mas o Governo continua a considerar a saúde, a cultura, como um negócio. Tudo é um negócio!

Espero que o Governo não seja, também ele, um negócio.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, não há mais inscrições para o debate destas ratificações.

Vamos entrar no último ponto agendado para hoje, isto é, a discussão, conjunta, do projecto de deliberação n.º 22/VI — Criação de uma comissão eventual para a reforma da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, apresentado pelo PS, e o projecto de resolução n.º 14/VI — Constituição de uma comissão eventual para a apreciação da reforma do sistema eleitoral, apresentado pelo PSD.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Costa.

O Sr. Alberto Costa (PS): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Em 23 de Março último, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomou a iniciativa de apresentar nesta Assembleia um projecto de deliberação, visando a constituição de uma comissão eventual para a reforma da Lei Eleitoral para a Assembleia da República.

A actual legislação eleitoral tem assegurado a representação parlamentar da pluralidade das correntes políticas relevantes na sociedade, provou repetidamente não constituir obstáculo à formação de maiorias governativas e não há sinais de que seja motivo de desconfiança por parte dos cidadãos. Em muitos sectores da vida nacional atravessam-se hoje graves crises. Não é isso seguramente o que se passa com a legislação eleitoral.

No entanto, há vertentes em que é possível e deseável introduzir melhorias no sistema. Maior aproximação entre eleitos e eleitores, maior personalização dos mandatos e das escolhas e maior responsabilização dos Deputados são preocupações que podem obter respostas mais satisfatórias do que hoje acontece na base do respeito do princípio constitucional da proporcionalidade, a que convictamente aderimos.

Há espaço constitucional para um esforço de reforma nesta direcção. A Constituição da República, revista em 1989, oferece hoje um quadro de virtualidades neste domínio que ainda não foram desenvolvidas.

O Partido Socialista é favorável à concretização dessas virtualidades, através de um esforço de formação de consensos em que seja chamado a participar o conjunto das formações com representação parlamentar. Daí, a sua proposta.

Ao centrar-se na Lei Eleitoral para a Assembleia da República, a proposta apresentada tem por pressuposto a indisponibilidade do PS para uma injustificada antecipação da revisão da Constituição. Em termos de antecipação da revisão constitucional, a nossa abertura não vai além do que venha a concluir-se tornar-se estritamente necessário em vista da ratificação do Tratado de Maastricht, porque não queremos que a ratificação do tratado de tal significado fique em Portugal associada a uma disputa sobre constitucionalidade.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A opção tem por detrás a ideia de que é em relação à lei eleitoral para a Assembleia da República que se colocam problemas de concepção e inovação de maior reflexo no sistema político, que carecem de maior ponderação.

Não urgem reformas eleitorais que justifiquem a abertura de uma revisão extraordinária da Constituição. São necessários, sim, aperfeiçoamentos que concretizem as possibilidades constitucionais em matéria de legislação eleitoral.

Pela sua parte, e conforme é do conhecimento público, o Partido Socialista irá apresentar um projecto de lei eleitoral

para a Assembleia da República, na base das opções que vierem a ser definidas por uma convenção que se encontra convocada para 26 e 27 de Junho próximo.

A comissão eventual, cuja constituição propomos, apreciará esse e outros projectos ou propostas de lei que forem formalmente apresentados na Assembleia da República para revisão da respectiva lei eleitoral.

Está fora de causa, para nós, a admissão, para discussão, de projectos ou propostas de lei ou propostas de alteração que infrinjam a Constituição ou os princípios nela consagrados — como, aliás, resulta expressamente do Regimento.

O Partido Socialista não aceitará tomar parte em comissão que se ocupe da apreciação de projectos ou propostas, que suscitem alterações ao texto constitucional, por com ele entrarem em conflito.

É que, não dando o PS o seu acordo a uma revisão antecipada da Constituição, não se verificando portanto uma prévia revisão do quadro constitucional nesta área, tais projectos ou propostas seriam, pura e simplesmente, inadmissíveis.

Sr.^o Presidente, Srs. Deputados: A matéria eleitoral é, sem dúvida, uma das que maior esforço de procura de consenso justifica.

São incompatíveis com a seriedade desse esforço a fixação de prazos limitativos para a apresentação de projectos ou a exigência prévia da aceitação de uma revisão antecipada da Constituição, quando ainda em 1989 se procedeu à actualização do texto constitucional.

A vontade de reformar, quando é necessário e desejável o consenso, não é séria quando se faz acompanhar de exigências que se sabe não poderem ser accites por quem é indispensável para tal consenso.

Pela nossa parte, estamos disponíveis para procurar melhores soluções dentro do quadro constitucional vigente, e vamos apresentar propostas inovadoras.

A nossa disponibilidade vai ao ponto de admitirmos que, no respeito desse quadro, se possa vir a considerar também a apreciação pela comissão de propostas de aperfeiçoamento na legislação eleitoral respeitante a outros órgãos — aperfeiçoamentos que na perspectiva de que partimos não seria necessário que fossem apreciados por uma comissão eventual.

Não se espere porém de nós que nos subordinemos a calendários que nos queiram impor afrontando os nossos próprios, que são conhecidos, ou que nos verguemos a uma exigência de antecipação da revisão da Constituição, que consideramos injustificada.

Democracia é diálogo e respeito pelos outros e não imposição. E não há aperfeiçoamento do sistema eleitoral na base da imposição.

Queremos o aperfeiçoamento na base do diálogo, que é o aperfeiçoamento possível e deseável em democracia.

Aplausos do PS.

A Sr.^o Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado, o PS disse que não está disposto a qualquer revisão constitucional no que se refere a matéria eleitoral e, por esse razão, todas as propostas baseadas na eventual emenda constitucional seriam inconstitucionais, pelo que não tomará parte num debate sobre estas alterações.

Portanto, em primeiro lugar, o PS não estará disposto a discutir a modificação da lei eleitoral para o Presidente da República.

Em segundo lugar, embora tenhamos dúvidas se para modificar a legislação eleitoral sobre autarquias locais é preciso mudar a Constituição — pessoalmente julgo que não —, a modificação da lei eleitoral, quanto às câmaras municipais, não exige uma emenda constitucional.

O que tenho ouvido dizer — e ainda ontem ouvi numa reportagem na televisão — é que o PS estaria disposto a admitir o voto dos emigrantes para eleição do Presidente da República, embora o modo do exercício desse voto fosse diferente, isto é, se os emigrantes viessem a Portugal votar, isso daria satisfação à exigência do PS. Mas mesmo para permitir isso é preciso uma emenda constitucional.

Portanto, pergunto se o PS está disposto a aceitar esta emenda para a eleição do Presidente da República, mesmo para depois discutir qual é o melhor modo de os emigrantes exercerem o seu direito de voto, ou afasta liminarmente esta possibilidade.

(O orador reviu.)

A Sr.^o Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Costa.

O Sr. Alberto Costa (PS): — Sr. Deputado Narana Coissoró, quero agradecer-lhe as suas perguntas que são, na realidade, pertinentes nesta matéria.

Em relação à eleição para o Presidente da República, que foi a primeira questão que colocou, entendemos que é possível configurarem-se propostas de alteração da actual lei eleitoral que não envolvam revisão da Constituição. Em todo o caso, em relação aos emigrantes, que julgo que é a questão que especificamente preocupou o Sr. Deputado Narana Coissoró, a Constituição é proibitiva, visto que exige a residência em território nacional. O que dizemos, nesta matéria, é que poderemos considerar soluções do tipo daquela que há pouco foi referida pelo Sr. Deputado, no quadro de uma revisão constitucional ordinária da Constituição.

Essa revisão constitucional ordinária tem, aliás, a particularidade de poder ocorrer antes da próxima eleição para Presidente da República. É por isso que dissemos que não há urgência em introduzir reformas eleitorais que exijam a revisão da Constituição.

Em relação à legislação eleitoral para as autarquias locais, também ali se podem distinguir o que são propostas conformes à Constituição e propostas desconformes à Constituição e aos princípios constitucionais.

Do nosso ponto de vista, a bonificação das maioria relativas para as converter em maioria absoluta, nos termos em que elas foram propostas num documento que não é uma proposta de lei e nem sequer deu ainda entrada na Assembleia da República, mas que nos foi entregue pelo Sr. Ministro Dias Loureiro, essa proposta, a nosso ver, é lesiva do princípio da proporcionalidade consagrado na Constituição. Essa é para nós uma matéria não apenas de fidelidade à Constituição mas de fidelidade ao princípio de que a pluralidade das correntes políticas relevantes na sociedade devem ter expressão adequada no Parlamento.

Consideramos que este princípio é compreendido pelo povo português, pelos democratas portugueses e também, em particular, pelo CDS, que em relação ao método proporcional tem encontrado uma forma de assegurar uma representação, aliás, condigna, que aqui quero cumprimentar nesta Assembleia da República.

A Sr.^o Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Cabe-me a responsabilidade de, perante a Câmara, defender o projecto de resolução n.º 14/VI, proposto pelo Partido Social-Democrata, para a constituição de uma comissão eventual com o objectivo de proceder ao estudo da revisão das leis eleitorais.

São vários os objectivos políticos que presidiram a esta iniciativa do PSD: em primeiro lugar, a necessidade de proceder a uma maior aproximação entre eleitos e eleitores; em segundo lugar, a necessidade de responsabilizar o exercício de funções nos órgãos de soberania e os seus titulares; em terceiro lugar, a necessidade de aumentar a governalidade do regime, bem como a alternância democrática, e, em quarto lugar, tentar pôr cobro a discriminações inqualificáveis entre cidadãos portugueses de 1.^a e cidadãos portugueses de 2.^a

Há, no entanto, algumas diferenças que marcam o espaço entre o projecto de resolução do PSD e o projecto de deliberação do PS. Quais são, em nosso entender, essas diferenças?

Em primeiro lugar, é a vontade de fazer uma revisão das leis eleitorais sem qualquer tipo de compromissos ou confusões com a data de actos eleitorais.

Recordamos bem que, no passado, esse foi um dos argumentos invocados pelos socialistas, ou seja, o facto de a proximidade em relação a um acto eleitoral retirar à Assembleia da República legitimidade política para fazer alterações às regras do jogo.

Daf que, em nossa opinião, seja importante que, tanto quanto possível, tão cedo quanto possível, esta Assembleia proceda à revisão do regime eleitoral. Por isso, nos propomos um grande esforço, naturalmente de consenso, para, até ao final desta sessão legislativa, termos termo aos trabalhos desta comissão eventual.

Constatamos que os prazos que o PS propõe no seu projecto de deliberação inviabiliza este objectivo, pois, se juntarmos os prazos propostos pelo Partido Socialista com os prazos regimentais de funcionamento da Assembleia, significará, na prática, que estamos a projectar para o próximo ano, para 1993, qualquer decisão definitiva da Assembleia da República de revisão das leis eleitorais.

A segunda grande diferença é que, Sr.^a Presidente e Srs. Deputados, para o PSD, não está em causa a introdução de alterações de cosmética ao regime eleitoral; não é uma concepção estética do regime eleitoral aquilo que move e determina a nossa iniciativa, mas são questões de fundo. Daf que não julgamos razoável a opinião expandida pelos socialistas de que é possível alterar o regime eleitoral sem fazer uma alteração à Constituição da República Portuguesa. Há, para nós, questões de princípio que resultam do nosso entendimento da democracia e também das alterações ao regime eleitoral que decorrerão dos nossos compromissos na Europa comunitária.

Já o líder do meu partido sublinhou, bem como vários colegas do meu grupo parlamentar, a circunstância de que se, no âmbito da união política, é permitido a estrangeiros residentes em Portugal exercer o seu direito de voto para eleições nacionais, quer para a eleição de Deputados ao Parlamento Europeu quer para a eleição de autarcas, não faz sentido que continuemos a discriminá-los só pela circunstância de não residirem no território nacional que, assim, ficam privados da possibilidade de eleger o seu Chefe de Estado.

Aplausos do PSD.

O Presidente da República é o Presidente de todos os portugueses, não só daqueles que vivem e trabalham no território nacional, mas também daqueles que vivem e trabalham fora desse espaço.

Em terceiro lugar, entendemos que o Partido Socialista deve tornar claro se quer ou não, com o PSD, fazer este esforço, para fazer uma alteração substantiva e substancial das leis eleitorais ou se aquilo que move a iniciativa que subscreveu — o seu projecto de deliberação — são apenas aquelas alterações de cosmética a que, ainda há pouco, fiz referência.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: É possível que, na sequência deste debate, o PSD esteja disponível para fazer alguns acertos na redacção do seu projecto de resolução. Queria, desde já, chamar a atenção para dois.

Em primeiro lugar, aquele que fixava para 30 de Abril o prazo para a entrada de iniciativas legislativas. Esta data fazia sentido no momento em que apresentámos a nossa iniciativa — estamos-nos a reportar a 25 de Março — e fazia sentido no pressuposto de que a Assembleia seria mais célere na discussão e aprovação deste nosso projecto de resolução.

O Sr. José Magalhães (PS): — Não tem qualquer sentido!

O Orador: — Face à circunstância de esse prazo já ter sido ultrapassado, é nossa intenção prorrogar até 15 de Maio a possibilidade de apresentação de iniciativas legislativas sobre o assunto, de forma a poderem ser estudadas no âmbito desta comissão.

Em segundo lugar, e dando satisfação a algumas das preocupações que nos foram aqui expressas, nomeadamente pelos Srs. Deputados independentes — Mário Tomé e Raul Castro — que, por não integrarem um grupo parlamentar, não podem participar nestas comissões, o PDS está disposto a abrir a possibilidade, tal como fez em relação à reforma do Parlamento, de contemplar a participação explícita desses Srs. Deputados.

(O orador reviu.)

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Manuel Queiró e Odete Santos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Queiró.

O Sr. Manuel Queiró (CDS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Carlos Coelho, esta matéria da revisão do nosso sistema eleitoral, revisão que compreende o conjunto das leis que regem as diversas eleições para os diferentes cargos públicos, é, naturalmente, de grande responsabilidade e, em torno dela, não se deve praticar nenhuma hipocrisia. O Sr. Deputado estará de acordo com isto!

Naturalmente, os objectivos que se pretendem atingir devem ficar perfeitamente claros para todos os intervenientes do processo e até para a opinião pública.

O Sr. Deputado repetiu os objectivos enunciados pelo Sr. Primeiro-Ministro na apresentação do Programa do Governo, quando se referia a esta matéria. E mais uma vez disse que o principal objectivo, o que vem logo à cabeça, é a aproximação dos Deputados aos seus eleitores.

Ainda não temos qualquer proposta do Governo, mas possuímos um documento que nos foi apresentado, e aí verifica-se que, para a eleição mais importante — a eleição para a Assembleia da República —, o Governo não se propõe alterar 13 dos 18 círculos eleitorais hoje existentes no continente.

Assim, a questão que lhe coloco, Sr. Deputado, é se considera que, na maior parte do território nacional, os actuais Deputados já estão suficientemente próximos dos seus eleitores...

Risos do PS e do CDS.

... e que só numa pequena porção do território é que existe esse afastamento entre os Deputados e os seus eleitores.

A segunda questão que lhe coloco é se considera que os Deputados eleitos pelo esquema apresentado pelo Governo vão ficar suficientemente próximos dos eleitores, de tal maneira que passe a não ter importância política absolutamente nenhuma a afirmação que o Sr. Primeiro-Ministro fez durante a campanha eleitoral, quando se dirigia directamente aos eleitores e lhes dizia: «Atenção! Nestas eleições não votem nos Srs. Deputados, pois não se trata de eleger Deputados mas, sim, de escolher o Primeiro-Ministro.

Vozes do PS: — Bem boa!

O Sr. José Magalhães (PS): — Disse isso e falou nos frigoríficos!...

O Orador: — Portanto, com o novo esquema eleitoral avançado nesse documento apresentado pelo Governo aos partidos com assento na Assembleia essas afirmações, mesmo que venham a ser repetidas pelo Sr. Primeiro-Ministro em próximas eleições, deixarão completamente de ter sentido e de ter, portanto, qualquer importância política.

A Sr.^a Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Odete Santos.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr.^a Presidente e Sr. Deputado Carlos Coelho, já no fim da intervenção, V. Ex.^a reservou umas pequenas linhas para falar concretamente deste projecto de resolução e eu perguntava-me, desde o início, porque é que o PSD insistia tanto em discutir esse projecto hoje, quando é certo que, tanto quanto sei, até 30 de Abril, não entraram na Mesa da Assembleia iniciativas legislativas em termos de serem comparadas.

O meu pedido de esclarecimento era em relação a esse pormenor, mas a sua intervenção suscitou-me outro pedido de esclarecimento: porque é que, apesar de isto estar a ser discutido apenas hoje, o PSD não apresentou antes uma iniciativa legislativa? Essa explicação, obviamente,pareceu-me muito coxa.

O projecto de resolução tem, aliás, outro vício bastante mais importante do que tudo isto, pois, neste momento, apresenta-se com uma comissão evaziada de qualquer sentido, de qualquer conteúdo objectivo. É, de facto, um projecto de resolução que padece de um vício liminar e não deveria, sequer, ter sido admitido, como, depois, referirei na minha intervenção.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr.^a Deputada Odete Santos, começo por si, para lhe dizer que adiarei para o fim da sua intervenção o debate que quererá fazer sobre a oportunidade e o sentido útil do nosso projecto de resolução, mas devo dizer que não percebi as suas objecções.

O Sr. Deputado Manuel Queiró referiu duas questões.

A primeira foi sobre a proximidade entre os eleitores e os eleitos nos diversos círculos eleitorais. Usou de algum sarcasmo ou, pelo menos, de alguma ironia, mas posso dizer-lhe, Sr. Deputado, que não é preciso fazer-se muito esforço para se perceber, por exemplo, a grande diferença que existe entre os círculos eleitorais de Portalegre e de Lisboa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — E porque não entre Beja e Lisboa?!

O Orador: — Ou entre Beja e Lisboa, Sr. Deputado Narana Coissoró!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Ou entre a Madeira e Lisboa?!

O Orador: — Beja tem cinco Deputados, Portalegre tem três ...

A Sr.^a Lourdes Hespanhol (PCP): — Quatro!

O Orador: — Quatro agora. Tem toda a razão Sr.^a Deputada Lourdes Hespanhol. Muito obrigado! Mas Lisboa tem 50.

Acho que um eleitor em Portalegre ou em Beja tem alguma facilidade em identificar os seus candidatos e há, naturalmente, uma ligação mais forte entre todos os candidatos, a sociedade civil, os protagonistas naquilo que é o jogo social. Agora, em Lisboa, em 50 candidatos, o que é que está em causa? Não estamos a votar só em partidos, também estamos a votar em pessoas. Há ligação entre eleitores e eleitos? Há ligação entre os candidatos e os eleitores no momento da campanha eleitoral?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Como o engenheiro Álvaro Barreto em Beja?!

O Orador: — Creio que só por manifesta má fé é que não se pretende ver a diferença essencial que existe entre círculos grandes e círculos pequenos.

Dizem-nos os técnicos que se dedicam a fazer simulações e projectam resultados, que abaixo de quatro deputados por círculo há grandes distorções à proporcionalidade.

Não queremos, portanto, introduzir reduções nos círculos eleitorais que permitam dar alguma legitimidade a um dos temas de cavalo de batalha de algumas oposições, que é o princípio da proporcionalidade.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas, Sr. Deputado Manuel Queiró, se considera que nesses círculos mais pequenos que chamou à colação a ligação entre eleitos e eleitores ainda não é suficiente, então proponha a redução, a subdivisão desses círculos eleitorais. Essa não é a nossa proposta, mas se for a sua estará, com certeza, em condições de ajudar a enriquecer o debate.

Segunda questão, Sr. Deputado Manuel Queiró, não é verdade que o líder do meu partido e Primeiro-Ministro tenha alguma vez dito que nas eleições legislativas não se escolhiam Deputados. Não é verdade!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Disse, disse, posso assegurar-lhe!

O Orador: — Sr. Deputado Narana Coissoró, não é verdade. O que ele disse, e bem, numa linha de tornar claro o que estava também em jogo, para lá de se elegerem Deputados, era saber se ia haver uma maioria que fosse capaz de sustentar um governo com coerência e com legitimidade para governar. E disse também ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não! Disse que «não estão em causa partidos da vossa conveniência».

O Orador: — Sr. Deputado Narana Coissoró, não é por gritar mais que me vai impedir de falar e de recordar aquilo que o líder do meu partido disse na campanha eleitoral.

Aquilo que ele disse foi que também estava em causa, nessas eleições, a escolha de um primeiro-ministro para Portugal e com condições para governar este país.

Aplausos do PSD.

Vozes do PS: — Só!?

O Sr. José Magalhães (PS): — Só! E os frigoríficos!?

O Orador: — Percebo que esta questão vos doa muito, porque de facto era uma fragilidade da vossa proposta eleitoral.

(O orador reviu.)

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Dói à democracia!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado Manuel Queiró, pede a palavra para que efectue?

O Sr. Manuel Queiró (CDS): — Para defesa da consideração, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, tem a palavra apenas para esse efeito.

O Sr. Manuel Queiró (CDS): — Sr.^a Presidente, estava justamente a justificar porque é que peço a palavra sob esta figura. É que o Sr. Deputado Carlos Coelho, no final da sua intervenção, afirmou claramente que eu tinha faltado à verdade numa determinada afirmação que fiz na minha intervenção.

Assim, queria explicar ao Sr. Deputado Carlos Coelho que não vale a pena discutir sobre questões de facto.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Vale, vale!

O Orador: — Tenho muito interesse em discutir consigo as questões de opinião, mas como sabe é absolutamente inútil discutir questões de facto. Os factos são o que são e a apreciação das pessoas que nos ouvem ou a apreciação do País far-se-á em torno dos factos que aconteceram, e se há Deputados que afirmam que determinadas coisas aconteceram e outros o negam, a apreciação fica em torno dos factos que efectivamente aconteceram e não da argumentação em torno deles.

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Neste caso é fácil!

O Orador: — O Sr. Primeiro-Ministro fez uma afirmação que está documentadíssima e, aliás, comentadíssima em

campanha eleitoral. Chamou a atenção para que não se tratava sequer de escolher partidos, quanto mais deputados. O que estava em causa era a escolha de um primeiro-ministro, essa é que era a escolha que os eleitores eram chamados a fazer no dia das eleições.

Chamei a atenção para a contradição entre esse tipo de afirmação e a que se fez em Plenário da Assembleia da República, pouco tempo depois, para justificar uma proposta de alteração da lei eleitoral. Afirmação essa feita também pelo Sr. Primeiro-Ministro. Aliás, apontei-lhe aqui mesmo a contradição, na altura desse debate, e ele não encontrou forma de responder.

Há, porventura, afirmações que se fazem no calor de uma campanha eleitoral que depois incomodam, na medida em que as pessoas ficam presas a elas. Poder-se-á fazer uma argumentação no sentido de atenuar ou de explicar; agora, Sr. Deputado Carlos Coelho, peço-lhe o favor de não tentar anular o efeito dessas afirmações, negando os factos, porque isso é que é absolutamente inútil e não me arrastará para essa discussão porque não discuto questões de facto.

Já agora, se o Sr. Deputado me permite e com a benevolência da Sr.^a Presidente, quero dizer-lhe aquilo que há pouco pretendia quando lhe pedi para o interromper.

Sr. Deputado, já o presidente do seu grupo parlamentar, na televisão, «sacou» do exemplo de Bragança, quando quis argumentar com os círculos pequenos ao ser colocado, por um comentador televisivo, perante esta contradição. Sei que há círculos pequenos, de três e quatro Deputados, em que se poderá argumentar que os eleitores vêm os Deputados como os seus Deputados e não como representantes do Sr. Primeiro-Ministro, ou do líder do seu partido.

Risos do PS.

Simplesmente, Sr. Deputado, esta justificação não colhe, porque apesar disso ainda se trata de casos pontuais. O princípio consagrado é o do círculo máximo de 10 Deputados na futura proposta governamental.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, V.Ex.^a pediu a palavra para defesa da consideração, a benevolência da Mesa tem algum limite.

O Orador: — Com certeza, Sr.^a Presidente, por isso mesmo estou já a concluir.

Sr. Deputado Carlos Coelho, a questão é esta: é que é possível consagrar em absoluto o princípio da representatividade uninominal, protegendo a representatividade efectiva das principais correntes de opinião num parlamento, como o Sr. Deputado sabe, com círculos de 4 Deputados. O Sr. Deputado disse: «abaixo de 4 Deputados há uma distorção à proporcionalidade». Eu digo-lhe: com círculos de 10 Deputados consegue ter partidos que não são representados no parlamento, que com sistemas uninominais ficam muito representados no parlamento, como acontece em França.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Manuel Queiró, V. Ex.^a disse que não queria discutir questões de facto, mas acabou por discuti-las e, portanto, teremos questões de facto.

O Sr. Deputado recordou agora que o líder do meu partido disse, nas eleições que deram origem à legitimidade desta

Assembleia, que também estava em causa a escolha do Primeiro-Ministro. Não desmenti isso, o que disse foi que não era correcta a afirmação que colocou na boca do Prof. Cavaco Silva, de que as eleições legislativas não serviam para escolher Deputados.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não foi isso!

O Orador: — Podemos ir ao registo das actas; foi exactamente aquilo que o Sr. Deputado Manuel Queiró disse: que o líder do meu partido tinha (*sic* — está nos registos) afirmado que nas eleições legislativas não se escolhiam Deputados.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — «Não está em discussão partidos da vossa preferência», foi isso que o Prof. Cavaco Silva disse.

O Orador: — Sr. Deputado Narana Coissoró, já disse, pode gritar aquilo que quiser que não me vai fazer parar.

Isso foi uma incorrecção do Sr. Deputado Manuel Queiró, provavelmente quereria dizer outra coisa, não foi uma referência de facto àquilo que o líder do meu partido disse na campanha eleitoral, mas está aí o registo desta sessão para provar que sou eu que tenho razão neste pequenino detalhe.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Tem sempre! Se não tiver batem-lhe palmas!

O Orador: — Em segundo lugar, o Sr. Deputado Manuel Queiró, tornou-me a levantar a questão da proporcionalidade. Sr. Deputado, tenho que repetir o repto que lhe fiz há pouco: abaixo de quatro Deputados por círculo eleitoral estamos a aproximar-nos de um sistema maioritário e não proporcional. Não estamos inclinados para essa solução, mas se o CDS assim o pretender, no espaço desta discussão, que devemos fazer nesta Casa e particularmente na comissão eventual cuja constituição estamos a propor, tomará as suas iniciativas legislativas, proporá as suas soluções e iremos discuti-las. É isso que temos de fazer com uma lógica pragmática e construtiva.

(*O orador reviu.*)

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr.^a Deputada Odete Santos.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Deputado Narana Coissoró, não esteja tão nervoso. Hoje está muito nervoso, mas penso que com razão!

Risos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Para VV. Ex.^o até o nervosismo já passou!

A Oradora: — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Não entrei nas questões substanciais da engenharia eleitoral que os Srs. Deputados do PSD pretendem fazer e o Sr. Primeiro-Ministro. Estou desconfiada de que, quando chegar a altura, iremos ler com algum gosto páginas de alguns conhecidos livros da literatura portuguesa, nomeadamente a *Morgadinho dos Canaviais* e relembrar o Joãozinho das Perdizes e o clientelismo partidário, estou desconfiada disso!

Vozes do PSD: — Refere-se a 1975?!

A Oradora: — E outras coisas históricas. Que estão nas páginas da nossa História não muito longínqua. Com um nome até muito feio.

O Sr. José Magalhães (PS): — A ignobil porcaria!

A Oradora: — A ignobil porcaria, exactamente! Mas não iria falar sobre isso, porque temos na nossa fórmula projecto de resolução e um projecto de deliberação, constituição de comissões eventuais, que merecem palavras e apreciações diferentes.

Relativamente à do Partido Socialista, o que me se sugere dizer é que, de facto, me parece que as competências desta comissão cabem perfeitamente nas da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e que não há necessidade de duplicar comissões.

Quanto ao projecto de resolução, que tenho à minha frente, do Partido Social-Democrata, primeiro que tudo é apresentado hoje neste debate, contendo um facto extintivo da constituição da própria comissão. É que até 30 de Abril, conforme aqui vem dito, não entraram iniciativas legislativas, conhecemos apenas uma do PS relativa à questão do exercício do direito de voto por parte dos emigrantes nas eleições locais. Mas, das iniciativas legislativas que VV. Ex.^o queriam, e até outras para serem comparadas com aquela, não entrou nenhuma.

Ora, nada impedi o PSD de ter apresentado iniciativas legislativas e até o Governo de ter apresentado uma proposta de lei à Assembleia da República.

Por isso, a argumentação do Sr. Deputado Carlos Coelho quanto a estar aqui prevista a data de 30 de Abril não se percebeu. É um pouco o teatro do absurdo ...

O Sr. Duarte Lima (PSD): — É fácil perceber!

A Oradora: — ... de Ionesco, não é!? A peça chama-se *A Cantora Careca* e não se fala, excepto ...

Risos.

Desculpe, Sr. Deputado Carlos Coelho, não tem nada a ver consigo. Efectivamente, o Sr. Deputado Narana Coissoró é que é muito maldoso!

Risos.

Muito maldoso, no meio disto tudo.

O teatro do absurdo faz-me lembrar sempre esta peça de teatro, porque tem o título de *A Cantora Careca* e só tem uma frase sobre a cantora careca e mais nada. Portanto, a sua explicação relembrava um pouco o teatro do absurdo.

O ponto 3.1 da vossa proposta — digo assim uma vez que fizeram isto tanto à pressa que repetiram duas vezes o ponto 3 e eu direi o ponto 3.1 — apresenta-se aqui neste debate desrido de qualquer conteúdo. Seria uma comissão que era empossada e extinguia-se logo. Isto porque ia buscar as iniciativas legislativas entradas até dia 30 de Abril. Não haveria nenhuma e dir-se-ia: «bem, passem muito bem, tivemos muita honra, vamos embora!» De facto, assim é.

Mas quando eu disse que isto nem sequer devia ter sido admitido, mas sim indeferido liminarmente, disse-o porque, no ponto 3.2 deste projecto de resolução, VV. Ex.^o admitem que dêem entrada na Mesa iniciativas legislativas que contrariem o texto constitucional. Ora, pensamos que o Presidente da Assembleia da República não deve admitir projectos ou propostas inconstitucionais, e os senhores admitem-no neste diploma.

Aliás, nesta matéria, sempre diremos que estamos contra qualquer revisão antecipada da Constituição. E, no que respeita a este projecto de resolução, o fundamental é que ele colide manifestamente com a Constituição, pelo que não deveria ter sido admitido nem deveria estar hoje em discussão. De facto, creio que constitui uma grande afronta ter sido redigido desta forma, ter dado entrada na Mesa e ter sido admitido.

Aplausos do PCP.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: O projecto de deliberação do PS inscreve-se no âmbito geral das preocupações da UDP, que são as seguintes: aproximar o eleito do eleitorado; aprofundar, para isso e por isso, a proporcionalidade, reduzindo a diferença entre a percentagem de votos e a percentagem de eleitos; tornar o nosso sistema político mais democrático e mais participado.

O projecto de resolução do PSD suscita uma revisão constitucional desnecessária e intempestiva.

O PSD, ao falar da aproximação do eleito ao eleitor, fá-lo numa perspectiva perversa, para permitir maiorias absolutas com muito menos votos, o que omite, na prática, centenas de milhar de votos, que deixam de ter utilidade, e centenas de milhar de cidadãos ficam neutralizados quanto à sua capacidade eleitoral activa. A estabilidade à custa da falta de proporcionalidade, ou seja, de democracia, não leva por bom caminho.

Aliás, os efeitos desse tipo de concepção levam ao enfraquecimento da participação eleitoral — não foi já isso considerado civilizado e europeu pelo PSD? —, à abulia política dos cidadãos, e, por outro lado, desacreditam os sistemas eleitorais, se não mesmo os regimes, e as próprias forças políticas tradicionais, como se viu recentemente em França.

Termino, dizendo que, dada a importância institucional e o carácter estrutural da legislação eleitoral, considero razoável e ajustado que a comissão eventual a criar para o efeito integre formalmente os dois Deputados independentes.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Costa.

O Sr. Alberto Costa (PS): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: O PSD acaba de propor que, até ao dia 15 de Maio, sejam aceites iniciativas legislativas para serem examinadas nesta comissão eventual para a apreciação da reforma do sistema eleitoral. Recordo ao PSD que estamos no dia 8 de Maio e que o PS marcou uma convenção para os dias 26 e 27 de Junho. Isto significa que, por um prazo de dois meses, o PSD arrisca-se a inviabilizar a participação do PS nesta comissão.

Os Srs. Deputados do PSD certamente repararam no tom de responsabilidade que há pouco procurei imprimir à minha intervenção. Neste momento, pretendo também chamar à atenção e responsabilizar o PSD pelos efeitos políticos que podem resultar de, no dia 8 de Maio, se estabelecer um prazo de sete dias para a apresentação de uma lei eleitoral para a Assembleia da República e para outros órgãos de soberania.

Em segundo lugar, e no seguimento da minha anterior intervenção, recordo que esta comissão, tal como o projecto de resolução do PSD prevê, se encarregará de analisar alterações ao texto constitucional, isto é, admitirá projectos que envolvam alterações ao texto constitucional.

Chamo também a atenção para a inteira responsabilidade do PSD na admissão de propostas inconstitucionais e para o facto de que o PS retirará todas as consequências da apresentação de iniciativas, que neste momento ainda não existem, de iniciativas legislativas que se caracterizem por serem contrárias à Constituição.

Era este o apelo, com base nestes dois considerandos, que queria deixar, nesta altura, ao PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr.^a Presidente, vou usar esta intervenção, que será muito breve, para referir três aspectos que considero necessários no termo deste debate.

Em primeiro lugar, quanto à questão do prazo e da apresentação, ou não, deste projecto de deliberação, colocada pela Sr.^a Deputada Odete Santos, que entretanto já despareceu da Sala, — esta é, de facto, uma forma insolita de participar nos debates parlamentares ...

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Também tem direito!

O Orador: — Sr. Deputado Octávio Teixeira, eu tenho a cortesia de, quando estou num debate e espero respostas, não sair da Sala.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Mas pode responder!

O Orador: — Quero tornar claro que o PSD tomou a sua iniciativa no dia 25 de Março e que, se a resolução tivesse sido aprovada, estaríamos em condições de cumprir a data de 30 de Abril. Mas o PSD, sabendo que estas propostas não estavam aprovadas, também não se antecipou na apresentação de iniciativas. Ou seja, não havia qualquer limite imposto pela Assembleia da República para a apresentação de iniciativas, de forma que elas pudessem ser discutidas nesta comissão e, assim, nem o PSD nem qualquer outro partido se sentiram obrigados a cumprir qualquer prazo. Assim sendo, não têm fundamento as críticas que foram trazidas a este debate particularmente pela intervenção da Sr.^a Deputada Odete Santos.

Em segundo lugar, quero dizer ao PS que, quando, com um grande sentido de responsabilidade — para citar o autoelogio do Sr. Deputado Alberto Costa —, o Sr. Deputado se virou para o PSD dizendo que queria recordar-lhe que o PS tem uma convenção marcada para os dias 26 e 27 de Junho, permita-me que, com idêntico sentido de responsabilidade, me vire para o PS e lhe recorde que o PSD, desde o início da sessão legislativa, colocou esta questão na agenda do debate político nacional, com a data do final da sessão legislativa, para se produzirem alterações ao regime eleitoral.

Portanto, a este repto do PSD, de se fazer uma alteração substancial ao regime eleitoral vigente em Portugal e data do dia de desta maneira, o PS decidiu responder marcando para o final da sessão legislativa a sua convenção. Cada um que retire das suas ilações, mas parece-me que quem está a eximir-se a dar uma resposta concreta e atempada ao repto que lançámos é o PS e não o PSD.

Em terceiro e último lugar, Sr.^a Presidente e Srs. Deputados, desejo tornar claro que o PSD não quer, não quererá e nunca lhe passou pela cabeça fazer, através de legislação ordinária, alterações à Constituição. Não queremos, em circunstância alguma, colocar esta Assembleia da República a aprovar leis que, por serem inconstitucionais, venham na-

turalmente a ser «chumbadas» no Tribunal Constitucional. Não está nos nossos propósitos fazer tal coisa! O que está nos nossos propósitos, politicamente afirmados, com desassombro — se quiserem, com coragem política —, é a evidência de que há alterações essenciais ao regime eleitoral que não podem passar sem alterações da Constituição. Portanto, associadas às iniciativas legislativas ordinárias que quisermos fazer, estarão naturalmente iniciativas de alteração do texto constitucional, a apresentar nos termos próprios.

(*O orador reviu.*)

Aplausos do PSD.

O Sr. Alberto Costa (PS): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para defesa da honra.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Alberto Costa (PS): — O Sr. Deputado Carlos Coelho referiu que o PS é que se tinha colocado fora da agenda que fora fixada no princípio da sessão legislativa pelo PSD. Ora, é exactamente isso que se passa! É preciso que o País saiba que o PSD não fixa unilateralmente a agenda política ...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... e é preciso que o País saiba que o PSD não fixa, porque não pode fazê-lo, a agenda da revisão constitucional antecipada.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Este é um processo em que o PSD deve experimentar, perante o País, os seus próprios limites de actuação e em que a oposição deve, perante o País, demonstrar a capacidade de opor-se à fabricação da agenda política do PSD.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Pela nossa parte, não aderiremos à proposta de fixação de agenda da revisão constitucional antecipada, apresentada pelo PSD. Por isso se, como desta explicação decorre, o PSD for apresentar uma proposta de revisão da Constituição, o desafio que lhe faço aqui e agora é este: pois bem, apresentem-na imediatamente! Só isso é que tem sentido, porque não faz sentido, como já aqui foi sublinhado, serem admitidas iniciativas legislativas que violem a Constituição e só depois abrir um processo de revisão constitucional.

O Sr. José Magalhães (PS): — Claro!

O Orador: — Para além disso, desafio o PSD para que, através dos mesmos poderes com que pretende fixar a agenda política e determinar unilateralmente a data de uma revisão constitucional antecipada, dê entrada de um projecto de revisão da Constituição. Nós cá estaremos para lhe dar a resposta merecida!

Aplausos do PS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr.^a Presidente, antes de mais, gostaria de congratular-me por não ter ferido a dignidade do Sr. Deputado Alberto Costa, pois, por momentos, pensei que teria sido isso que tinha motivado o seu uso da palavra ao abrigo da figura regimental de defesa da honra, mas depois percebi que assim não era.

Trata-se apenas de uma divergência política agora mais clara. De facto, o Sr. Deputado Alberto Costa disse coisas importantes, que gostaria de sublinhar perante o Plenário.

Primeira: é que o PS recusa a marcação política da agenda que o PSD tinha proposto. Portanto, para o PS é claro que a alteração do regime eleitoral, sob o ponto de vista de celeridade e de prazos, não se coloca com a mesma brevidade e necessidade com que se coloca ao PSD, ou seja, o PS não coloca, nesta questão, o acento tónico que estamos a colocar.

Segunda: quanto à profundidade dessa alteração, o Sr. Deputado Alberto Costa, perante a Assembleia da República, acaba de repetir que o PS se recusa a uma revisão antecipada da Constituição.

Quanto ao repto não lhe vou responder agora. Assim, se fixarmos o prazo até ao dia 15 de Maio, até essa data ver-se-á se apresentamos ou não propostas de alteração ao texto constitucional. Vamos, pois, esperar por essa data para satisfazer a curiosidade do Sr. Deputado Alberto Costa.

Finalmente, gostaria de dizer que, para nós, o importante é sublinhar que o PS não está a colocar na questão da revisão do regime eleitoral o mesmo empenhamento que nós, ...

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Claro!

O Orador: — ... nem concorda com os prazos que o PSD propõe e com a extensão substantivamente larga com que o PSD entende que esta revisão deve ser feita.

(*O orador reviu.*)

Aplausos do PSD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr.^a Presidente, gostaria de demonstrar a V. Ex.^a o artificialismo do discurso do Sr. Deputado Carlos Coelho e de tudo aquilo que está a ser dito.

O PSD quer manter o prazo e quer que se apresentam projectos até 15 de Maio. Ora, se derem entrada na Mesa quaisquer projectos de revisão da Constituição, cada partido tem 30 dias, a partir do anúncio da revisão da Constituição, ...

O Sr. José Magalhães (PS): — É preciso que esteja aberto o processo de revisão!

O Orador: — ... para apresentar os seus próprios projectos de alteração da Constituição — aliás, isso é um direito potestativo.

Então, como é que o PSD pode fixar um prazo até 15 de Maio se cada partido tem 30 dias, depois de dar entrada o primeiro projecto, para exercer o seu direito? Em que lei é que vivemos?

Ora, a Sr.^a Presidente tem de dizer isto aos partidos, porque o que está aqui a ser dito é meramente um jogo de

sombrias, é um artificialismo total, a não ser que o PSD diga: «Nós rejeitamos o prazo que o Regimento e a Constituição fixa de 30 dias para os partidos poderem apresentar os seus projectos de revisão.»

(*O orador reviu.*)

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado Narana Coissoró, a sua intervenção não foi propriamente uma interpelação à Mesa, em todo o caso julgo que aquilo que está aqui a ser falado merecerá que, em Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, esta questão seja levantada.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para interpellar a Mesa.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr.^a Presidente, a minha interpelação tem a ver com o esclarecimento que gostaria de obter sobre a forma como este projecto de resolução foi agendado.

O Sr. Deputado Carlos Coelho veio aqui esgrimir a grande noção da celeridade que o PSD impõe a esta discussão, mas a verdade é que o PSD esqueceu-se de agendar este projecto de resolução durante mais de um mês, depois veio dar a explicação de que julgava que ele já tinha sido aprovado. Ora, a verdade é que, mesmo julgando que o projecto de deliberação já tinha sido aprovado, o PSD, até 15 de Abril, não apresentou qualquer projecto para a revisão da Lei Eleitoral.

Portanto, à luz daquilo que conhecemos da Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares — e a Mesa bem sabe disso — e da forma como decorreu este agendamento, tudo isto é desmontagem total da vivacidade argumentativa do nosso colega Carlos Coelho, que não recolhe o menor fundamento na prática com que o PSD conduziu e está a conduzir o encaminhamento desta questão.

Aplausos do PS.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr.^a Presidente, peço a palavra.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr.^a Presidente, peço também a palavra.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Se o Sr. Deputado Octávio Teixeira pretender falar em primeiro lugar, não tenho qualquer problema.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — O Sr. Deputado Octávio Teixeira pede a palavra para que efectue?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr.^a Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que não tenho problema algum em falar antes ou depois do Sr. Deputado Carlos Coelho — aliás, não é isso que está em causa — e, em segundo lugar, que creio que a Mesa está a tratar o problema como deve.

Porém, a questão é esta: se o processo continua assim eu transformo o meu pedido de intervenção em pedido de interpelação à Mesa.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — De facto, como os Srs. Deputados sabem, o problema não está a ser tratado na

sede regimental própria. Em todo o caso, como já foram feitas duas intervenções neste âmbito e como suponho que o Sr. Deputado Carlos Coelho pretende usar da palavra para o mesmo efeito, dou-lha de seguida.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr.^a Presidente, gostaria apenas de responder à interpelação do Sr. Deputado Jaime Gama...

O Sr. José Apolinário (PS): — Então, não é à Mesa que compete responder às interpelações?

O Orador: — Não sei se o Sr. Deputado Jaime Gama fez uma interpelação... Julgo que fez uma intervenção travestida de interpelação, pelo que, seja-me permitido o mesmo absurdo — aliás, julgo que foi nesse pressuposto que a Sr.^a Presidente me concedeu a palavra.

Sr. Deputado Jaime Gama, o PSD não se esqueceu de fazer qualquer agendamento...

O Sr. José Magalhães (PS): — Não?

O Orador: — Não, Sr. Deputado José Magalhães! Esse seu suspiro aquece muito o Hemiciclo, mas não é fundado!...

Sr. Deputado Jaime Gama, se não estou em erro, o senhor estava na Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares em que o meu líder parlamentar pediu a votação deste projecto de resolução — aliás, já o fizemos noutras circunstâncias —, pois, na maior parte dos casos, a constituição de comissões teve lugar, praticamente, sem debate, pelo que estávamos convencidos que ninguém ia trazer para este momento a discussão substantiva que acabámos de ter.

Na verdade, este não é o fórum próprio para discutir propostas, que, aliás, não existem ainda!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Ah bem!...

O Orador: — Este é o fórum próprio para se constituir uma comissão que permita à Assembleia da República acelerar o processo de revisão da Lei Eleitoral. Como? Primeiro, dando um prazo, que ainda não está fixado, para os partidos tomarem as suas iniciativas; segundo, para se fazer uma reflexão dentro dessa comissão que permita identificar quais são os pontos em relação aos quais há um consenso alargado para fazer a alteração da lei eleitoral; terceiro, para apontar e distinguir os pontos que não merecem consenso e, na nossa opinião, para identificar os pontos relativamente aos quais é requerida a alteração ao texto constitucional.

Assim, para nós, é claríssimo aquilo que está em cima da mesa. Não houve, pois, qualquer atraso; houve, sim, um erro de interpretação em relação a agendamento.

Na verdade, este projecto de resolução já podia ter sido votado não fora a circunstância de os líderes parlamentares, à última hora, invocando — com legitimidade, embora formal — a circunstância de os projectos não terem sido discutidos, recusarem a sua votação em sessão anterior.

Ora, isto levou a que estejamos hoje, aqui, na primeira oportunidade em que a Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares encontrou para enxertar este assunto — que, aliás, nos leva até horas pouco comuns —, a ter esta discussão. Agora, as asserções que o Sr. Deputado Jaime Gama produziu não me parece que sejam correctas nem legitimam qualquer tipo de crítica ao empenhamento com que o PSD pediu o agendamento desta matéria.

(*O orador reviu.*)

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, como é evidente para todos, aquilo que se passou aqui sob a forma de interpelações à Mesa correspondeu a mais um pouco de discussão sobre o debate que estava agendado.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Telxeira (PCP): — Sr.^a Presidente, a minha intervenção será extremamente rápida. Não será por isso que atrasarei o almoço do Sr. Deputado Carlos Coelho e de todos nós, logicamente.

Julgo que o Sr. Deputado Carlos Coelho já estará arrependido ...

O Sr. Rui Ávila (PS): — Já se percebeu!

O Orador: — ... de ter feito, da forma como fez, aquelas apreciações sobre a ausência momentânea da minha camarada Odete Santos, por conseguinte não vou voltar a esse assunto.

Sobre a questão do projecto de resolução do PSD, julgo que valeria a pena dizer duas ou três coisas, pelo menos do ponto de vista do Partido Comunista Português, repetindo, no fundo, o que a minha camarada já referiu, mas clarificando alguns aspectos.

Assim vejamos: o PSD teve alguma preocupação em dar, ele próprio, conteúdo válido ao seu projecto de resolução?

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — É evidente!

O Orador: — O PSD — ou o Governo — não teve nenhuma preocupação, senão teria apresentado um projecto de lei ou uma iniciativa legislativa. No entanto, nem sequer teve qualquer preocupação em lhe dar sentido útil!

Segundo aspecto: o PSD não teve qualquer preocupação em agendar o seu projecto de resolução. Aliás, verificou-se, nos últimos dias — e agora mesmo, com a intervenção do Sr. Deputado Carlos Coelho —, que o PSD vai-se habituando de tal modo que a Assembleia viva de acordo com a sua vontade que até estava convencido, e queria, que o projecto de resolução, pelo facto de ser apresentado pelo PSD, nem sequer fosse objecto de discussão, e fosse, pura e simplesmente, votado.

A primeira e única iniciativa do PSD foi a de tentar votar o projecto de resolução na passada terça-feira ou quarta-feira, e nunca a sua discussão. Nem isso fez!

Mas a questão final é esta: o Sr. Deputado Carlos Coelho mantém-se silencioso, bem como toda a bancada do PSD, em relação à questão da constitucionalidade do projecto,....

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Não, senhor!

O Orador: — ...isto é, relativamente ao apelo que o PSD faz para que sejam apresentadas iniciativas legislativas constitucionais. Esquece-se, mais uma vez — para além de outros textos que nesta matéria são insufisíveis —, que existe um Regimento que, pelo menos, deve ser cumprido. Designadamente o seu artigo 130.^º diz:

Não são admitidos projectos e propostas de lei ou propostas de alteração que:

a) Infrinjam a Constituição ou os princípios nela consignados;

[...]

Posto isto, esta iniciativa não deveria ter sido aceite, e o PSD deveria, como o maior grupo parlamentar da Assembleia, respeitar a Constituição e, em consequência, pura e simplesmente, retirar este projecto de resolução e não obrigar-nos à sua votação, uma vez que ele é inconstitucional.

Aplausos do PCP.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados chegámos ao fim da ordem de trabalhos de hoje.

A próxima reunião plenária realiza-se na terça-feira, às 15 horas, e terá como ordem do dia a apreciação dos projectos de lei n.^o 122/VI, 123/VI, 124/VI e 125/VI, subscritos por Deputados do Partido Socialista, 97/VI e 98/VI, subscritos por Deputados do Partido Comunista, do projecto de resolução n.^o 11/VI, do PSD, do projecto de lei n.^o 143/VI, de Os Verdes, e do projecto de lei n.^o 144/VI, subscrito pelo Sr. Deputado independente Mário Tomé. Todos eles versam questões ambientais. A mesma inclui, ainda, votações à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

Eram 14 horas.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Barbosa de Melo.
António Barradas Leitão.
António do Carmo Malveiro.
António José da Mota Veiga.
António Maria Pereira.
Armando Guerreiro da Cunha.
Cipriano Rodrigues Martins.
Fernando Montciro do Amaral.
João Álvaro Poças Santos.
Joaquim Fernandes Marques.
José Ângelo Correia.
José Pereira Lopes.
José Reis Leite.
Leonardo Ribeiro de Almeida.
Manuel Costa Andrade.
Maria Fernanda Dias Cardoso.
Maria Manuela Aguiar.
Miguel Fernando Relvas.
Pedro e Holstein Campilho.
Pedro Manuel Cruz Roseta.
Pedro Manuel Passos Coelho.

Partido Socialista (PS):

António Domingues Azevedo.
António José Martins Seguro.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Costa Candal.
Emanuel Jardim Fernandes.
Fernando Pereira de Sousa.
Joel Eduardo Hasse Ferreira.
Jorge Lacão Costa.
José Manuel da Silva Lemos.
José Rebelo dos Reis Lamego.
José Rodrigues dos Penedos.
Luís Filipe Madeira.
Manuel Alegre Melo Duarte.
Raul Fernando Costa Brito.
Rogério Conceição Martins.

Partido Comunista Português (PCP):

João Gonçalves do Amaral.
José Manuel Maia.
Miguel Urbano Rodrigues.

Centro Democrático Social (CDS):

Casimiro da Silva Tavares.
José Luís Nogueira de Brito.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.



DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicase que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 214\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex